

CERTIFICAÇÃO CPA 20

APOSTILA COMPLETA - PARTE 1



 MASTER
SCHOOL

2024



CPA 20

CURSO PREPARATÓRIO

Este material é parte integrante do curso preparatório para Certificação CPA 20 Anbima.

É expressamente proibida a reprodução e compartilhamento sem a autorização dos autores.



ÍNDICE

Introdução	
Módulo 1	1
Módulo 2	20
Módulo 3	55
Módulo 4	76

INTRODUÇÃO

O Que é a Certificação CPA-20 (Certificação Profissional ANBIMA Série 20)

A CPA-20 é uma certificação financeira que habilita os profissionais que atuam na distribuição de produtos de investimento para clientes dos segmentos varejo alta renda, private, corporate e investidores institucionais em agências bancárias ou em plataformas de atendimento.

Para Quem se Destina a Certificação CPA-20

A CPA-20 se destina:

- Profissionais que trabalham em instituições financeiras que seguem o Código de Certificação da Anbima.
- Profissionais que trabalham em instituições financeiras em geral, mesmo aquelas que não aderiram ao código.
- Estudantes e profissionais de autarquias ou órgãos públicos.
- Aqueles que desejam ingressar a sua carreira em uma instituição financeira.

Como é a Prova para Certificação CPA-20

Para tirar a Certificação o candidato precisa passar na prova que é realizada diretamente na Anbima.

A prova tem 2,5 horas de duração e 60 questões de múltipla escolha.

O candidato precisa acertar no mínimo 70% das questões.

Conteúdo Requerido na Prova:

Módulo 1 – Sistema Financeiro Nacional e Participantes do Mercado
Módulo 2 – Compliance Legal, Ética e Análise do Perfil do Investidor
Módulo 3 – Conceitos Básicos de Economia e Finanças
Módulo 4 – Instrumentos Renda Variável, Fixa e Derivativos
Módulo 5 – Fundos de Investimento
Módulo 6 – Previdência Complementar
Módulo 7 – Mensuração, Gestão de Performance e Riscos

Plano de Estudos

É muito importante a avaliação do candidato sobre o seu conhecimento prévio sobre os assuntos que são requeridos na prova.

1) Um profissional que já atua em uma instituição financeira e já vivencia o dia a dia da profissão, terá um conhecimento que será muito útil para tirar a certificação.

2) Um estudante ou profissional que ainda não trabalha em uma instituição financeira tem todas as condições para tirar a certificação e precisa conhecer o conteúdo da prova.

Plano de Estudos - Recomendações

A título de recomendação descrevemos uma sequência que pode ser utilizada pelos alunos. Contudo, salientamos que cada um pode ter um método que é mais adequado para si.

- 1) Assistir as videoaulas do curso com a parte teórica e a resolução comentadas dos exercícios em cada módulo
- 2) Após concluir cada módulo, fazer o simulado do respectivo módulo
- 3) Após concluir cada módulo, ler o respectivo capítulo na apostila do curso
- 4) Depois concluir os 7 módulos, fazer os simulados das provas. Avaliar se o seu percentual de acertos está superior a 70%



MÓDULO 1

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E PARTICIPANTES DO MERCADO

OBJETIVO

Apresentar como se estrutura o Sistema Financeiro, quem são seus integrantes e quais são as principais funções por eles desempenhadas.

Proporção na Prova: 5 a 10%

Sistema Financeiro Nacional e Participantes do Mercado

Antes de falarmos sobre o Sistema Financeiro Nacional e os participantes do mercado precisamos entender em que consiste a intermediação financeira.

Intermediação financeira

É a atividade de captação de recursos dos poupadores (superavitários) e consequente empréstimo destes recursos aos devedores (deficitários).

Os poupadores recebem juros pela disponibilização dos seus recursos e os devedores pagam juros pela sua utilização.

Superavitários:

- Possuem recursos disponíveis
- Buscam os produtos de investimento
- Objetivo: aumentar o patrimônio a partir de ganho financeiro

Deficitários

- Precisam de recursos para liquidar suas dívidas
- Buscam os produtos de crédito
- Objetivo: liquidar suas obrigações

O principal exemplo de intermediador financeiro é um Banco. Pois é o lugar onde os poupadores aplicam o seu dinheiro e os devedores pedem dinheiro emprestado para liquidar uma obrigação ou adquirir um bem (um veículo ou um imóvel, por exemplo).

Dentre as principais características necessárias para o banco funcionar, podemos citar:

a) **economia de escala:** quanto maior a quantidade de clientes (pessoas físicas ou jurídicas) menor serão os seus custos com infraestrutura e tecnologia para cada cliente.

b) **liquidez:** o banco precisa demonstrar ao mercado que é sólido e possui recursos (dinheiro em caixa) para honrar suas obrigações a qualquer momento.

c) **acesso às informações econômicas:** em virtude da complexidade do mercado financeiro (e especialmente no Brasil), os bancos tem uma equipe de economistas de alto nível para acompanhar e interpretar os movimentos do mercado e direcionar a alta administração para as melhores decisões econômicas.

d) **gerir os riscos:** os diversos ativos que a instituição operacionaliza possuem riscos inerentes, e estes precisam ser entendidos e mitigados a fim de gerar maior rentabilidade, evitando perdas inesperadas.

e) **seguir a regulamentação:** os bancos são obrigados a seguir as normas e regulamentações emitidas pelos diversos órgãos reguladores, dentre eles o mais importante é o Conselho Monetário Nacional. Além disso, os bancos são fiscalizados periodicamente pelo Banco Central do Brasil.

A atividade de intermediação financeira bem estruturada e eficiente traz benefícios para todos os agentes e consequentemente à economia do país e para o desenvolvimento da sociedade.

O mercado financeiro possui riscos inerentes e diversos escândalos e crises financeiras podem colocar à prova a eficiência do sistema financeiro do país.

Segundo o Banco Central do Brasil, o sistema bancário brasileiro dispõe de capital robusto, em nível e qualidade, estando plenamente aderente às regras regulatórias, com baixo risco de liquidez.

Sistema Financeiro Nacional (SFN)

O Sistema Financeiro Nacional do Brasil é formado por um conjunto de instituições, financeiras ou não, voltadas para a gestão da política monetária do governo federal.

A Constituição de 1988, buscou estruturar o SFN para promover o desenvolvimento e equilíbrio do país e a servir aos interesses da coletividade, e a estabilidade econômica.

É composto pelo subsistema normativo que reúne os órgãos normativos e de supervisão, e o subsistema de intermediação que é constituído pelas instituições financeiras e demais entidades.

Esses subsistemas são representados por entidades públicas e privadas que, cada uma em sua área de atuação, desenvolvem suas atividades de modo a garantir a existência de um mercado financeiro regulado.

As principais funções do SFN são ((i) a prestação de serviços de gerenciamento de recursos e (ii) a intermediação financeira.

A prestação de serviços de gerenciamento de recursos comporta uma série de facilidades que estão à disposição dos cidadãos e do governo graças à atuação das entidades, como por exemplo:

- a existência de um sistema de pagamentos para transferência de recursos e arrecadação de tributos.
- o serviço de custódia (guarda) de valores, bens e títulos.
- a disponibilização de meios de pagamento, tais como cartões de crédito e cheques.
- a disponibilização de seguros para as mais diferentes finalidades (automóvel, viagem, vida, saúde, entre outros).

A função de intermediação financeira consiste nas atividades desempenhadas pelos bancos e outros intermediadores financeiro como as corretoras de valores.

Entidades normativas: responsáveis pela criação de políticas e normas que regulem a conduta dos agentes no SFN.

Heterorregulação: é feita pelo Estado para regular o mercado e baseia sua legitimidade e coercitividade no poder estatal.

Autorregulação: é feita por entes privados – normalmente organizados em forma de associação.

Entidades de supervisão: responsáveis pela fiscalização da conduta desses agentes, a fim de garantir que as normas e políticas criadas sejam respeitadas.

Entidades operacionais:

- Bancos e Caixas Econômicas
- Cooperativas
- Instituições de Pagamentos
- Corretoras de Valores
- Bolsa de Valores
- Seguradoras
- Entidades de Previdência Privada

Conselho Monetário Nacional (CMN)

Criado pela Lei 4.595/1964, o CMN compõe a estrutura básica do Ministério da Economia, mas é o órgão deliberativo máximo do SFN, sendo subordinado apenas ao presidente da República.

Estabelece as diretrizes e normas das políticas monetárias, creditícia e cambial e regula o funcionamento e a fiscalização dos intermediadores financeiros.

Sua composição atual é formada por três membros: pelo ministro de Estado da Economia (que preside o Conselho), pelo presidente do Banco Central do Brasil (BACEN) e pelo secretário especial de fazenda do Ministério da Economia.

As principais atribuições do CMN são:

- adaptar o volume dos meios de pagamento às necessidades da economia nacional, podendo autorizar as emissões de papel-moeda.
- propiciar o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros, com vistas à maior eficiência do sistema de pagamentos e de movimentação de recursos.
- zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras.
- disciplinar o crédito e as operações creditícias.
- expedir normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas instituições financeiras.
- definir o percentual e a forma de recolhimentos compulsórios.
- regulamentar as operações de redesconto e de empréstimo entre as IFs.

A atividade regulatória é conduzida por meio da elaboração de atos normativos conhecidos como Resoluções CMN, que são deliberadas pelo CMN e publicadas pelo BACEN. Essas resoluções têm força normativa e por vezes alto grau técnico.

Banco Central do Brasil (Bacen)

O BACEN é uma autarquia federal criada pela Lei 4.595/1964, que era vinculada ao Ministério da Economia, mas passou a ter autonomia a partir da Lei Complementar 179/2021.

A partir de 2021 o BC passou a ser uma autarquia de natureza especial, com autonomia técnica, operacional, administrativa e financeira.

A seguir, as principais funções e competências:

- emitir papel-moeda, nas condições e limites autorizados pelo CMN.
- receber os recolhimentos compulsórios.
- realizar operações de redesconto e empréstimo às instituições financeiras.
- conduzir as políticas monetária, cambial e de crédito.
- determinar, via Comitê de Política Monetária (Copom), a meta da taxa de juros de referência para as operações de um dia (Taxa Selic).

- efetuar o controle de todas as formas de crédito e dos capitais estrangeiros.
- fiscalizar e disciplinar as instituições financeiras e demais entidades autorizadas a operar pelo BACEN.
- conceder autorização de funcionamento às IFs.
- estabelecer condições para a posse e para o exercício de quaisquer cargos de administração de instituições financeiras privadas.
- decretar regimes especiais em IFs.
- gerir o SPB e os serviços de meio circulante.

A Lei que estabeleceu a autonomia do BC definiu que a estabilidade de preços continua sendo o objetivo fundamental do BC.

Também deverá zelar pela estabilidade e pela eficiência do sistema financeiro, suavizar as flutuações do nível de atividade econômica e fomentar o pleno emprego.

A estrutura organizacional é comandada por uma diretoria colegiada, composta por 9 membros: o presidente e oito diretores. Todos os membros da diretoria colegiada são nomeados pelo presidente da República para um mandato fixo de 4 anos, não coincidentes com o mandato presidencial. Os mandatos dos diretores terão início de forma alternada (dois por ano), podendo ser reconduzidos uma vez ao cargo.

Eles poderão ser exonerados de seus cargos em situações específicas, em especial quando apresentarem comprovado e recorrente desempenho insuficiente para o alcance dos objetivos do Banco Central.

Os principais documentos emitidos pelo BACEN sofreram recentemente uma mudança de nomenclatura:

Resolução BCB: atos da Diretoria Colegiada, como as antigas Circulares.

Instruções Normativas BCB: atos de complementação ou detalhamento de outra norma, como as antigas Cartas circulares.

Resoluções Conjuntas e Instruções Normativas Conjuntas: equivalem a atos normativos elaborados em conjunto com outra autoridade.

Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

A CVM é o órgão do governo responsável pela regulação e fiscalização do mercado de capitais no Brasil.

Criada pela Lei 6.385/1976, é uma autarquia federal que, embora seja vinculada ao Ministério da Economia, não está subordinada hierarquicamente a ele.

Tem atribuições legais próprias, advindas sobretudo da Lei 6.385/1976 e da Lei 6.404/1976 (Lei das S/A).

A administração da CVM fica a cargo de um presidente e quatro diretores, nomeados pelo presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal.

Por determinação legal, os nomeados devem ser pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais. O mandato desses dirigentes é de cinco anos, sendo vedada a recondução.

A CVM é responsável pela regulação e fiscalização do mercado de capitais no Brasil.

Também tem poder para investigar e punir os descumprimentos às normas, zelar pelo funcionamento do mercado de capitais, bolsa de valores, mercados de balcão e de mercadorias e futuros.

As principais atribuições e competências da CVM são:

- regulamentar as matérias previstas na Lei 6.385/1976 e na Lei 6.404/1976 (Lei das S/A).
- administrar os registros instituídos por essas leis.
- fiscalizar efetiva e tempestivamente o cumprimento das normas relativas às atividades e serviços no âmbito do mercado de valores mobiliários.
- investigar e punir tempestivamente descumprimentos à regulação do mercado de valores mobiliários.
- zelar pelo funcionamento eficiente e regular do mercado de capitais e seu desenvolvimento.
- proteger os investidores do mercado de capitais.
- assegurar o acesso do público a informações tempestivas e de qualidade.

- estimular a formação de poupança e seu investimento em valores mobiliários.
- assegurar e fiscalizar o funcionamento eficiente das bolsas de valores, do mercado de balcão e das bolsas de mercadorias e futuros.

SAIBA MAIS: O que são valores mobiliários?

São títulos ou contratos de investimento coletivo que geram direito de participação, de parceria ou remuneração.

Os principais exemplos de valores mobiliários são:

- ações
- debêntures
- cotas de Fundos de Investimento

A CVM também emite atos normativos, tradicionalmente conhecidos como Instruções CVM, em duas categorias:

Resolução CVM: atos editados pelo Colegiado para regulamentação das matérias previstas na Lei nº 6.385/76 e na Lei 6.404/76 (Lei das S/A.)

Instrução Normativa CVM: atos que, sem inovar, orientam a execução das normas vigentes e cujo não atendimento implica aos destinatários consequências jurídicas, efetivas ou potenciais.

Superintendência de Seguros Privados (Susep)

Criada pelo Decreto-lei 73, de 21 de novembro de 1966, a Susep é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia.

Sua principal função é controlar e fiscalizar os mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização e resseguro. Além disso, protege a captação de poupança popular e promove a estabilidade dos mercados, zelando pela liquidez e solvência das sociedades.

É administrada por um conselho diretor, composto pelo superintendente e por quatro diretores. Nomeados pelo presidente da República, são pessoas de reconhecida competência.

Dentre as principais atribuições e competências podemos destacar:

- fiscalizar a constituição, a organização, o funcionamento e a operação das sociedades seguradoras, de capitalização, entidades de previdência complementar aberta e resseguradores.
- proteger a captação de poupança popular realizada por meio de operações de seguro, previdência complementar aberta, de capitalização e resseguro.
- zelar pela defesa dos interesses dos consumidores.
- promover o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos operacionais a eles vinculados, com vistas à maior eficiência do Sistema Nacional de Seguros Privados e do Sistema Nacional de Capitalização.
- disciplinar e acompanhar os investimentos daquelas entidades.
- investigar e punir descumprimentos à regulação de mercados de seguro e previdência complementar aberta.

Previc - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Fiscaliza e supervisiona as atividades das **entidades fechadas** de Previdência Complementar.

Previdência Fechada: é um plano restrito a um grupo de trabalhadores, normalmente colaboradores de uma mesma empresa.

É uma autarquia vinculada ao Ministério da Economia. A Diretoria Colegiada da PREVIC é composta por um Diretor-Superintendente e quatro Diretores, escolhidos entre pessoas de boa reputação e competência. São indicados pelo Ministro de Estado da Previdência Social e nomeados pelo Presidente da República.

Principais atribuições da PREVIC:

- fiscalizar as atividades das entidades fechadas de Previdência Complementar e das suas operações
- apurar e julgar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis
- expedir instruções e estabelecer procedimentos para a aplicação das normas
- Autorizar a constituição e o funcionamento das entidades fechadas de Prev. Complementar e a aplicação dos respectivos estatutos e dos regulamentos de planos de benefícios.

Bancos Comerciais

Os bancos comerciais são instituições financeiras privadas ou públicas, constituídas sob a forma de sociedade anônima.

Seu objetivo principal é proporcionar suprimento de recursos necessários para financiar, a curto e a médio prazo, o comércio, a indústria, as empresas prestadoras de serviços e pessoas físicas.

A captação de depósitos à vista ou a prazo é atividade típica do banco comercial.

Bancos de Investimento

São instituições financeiras privadas, constituídas sob a forma de sociedade anônima.

São especializados em operações de participação societária de caráter temporário, de financiamento da atividade produtiva para suprimento de capital fixo, de giro e de administração de recursos de terceiros.

Os bancos de investimento não gerenciam contas correntes e captam recursos via depósitos a prazo, repasses de recursos externos, internos e venda de cotas de fundos de investimento por eles administrados.

Bancos Múltiplos

São instituições financeiras privadas ou públicas, constituídas sob a forma de sociedade anônima.

Realizam pelo menos dois tipos de atividades das seguintes carteiras: comercial; de investimento; desenvolvimento (exclusiva dos bancos públicos); de crédito imobiliário; de arrendamento mercantil (leasing); e de crédito, financiamento e investimento.

Uma dessas carteiras deve ser obrigatoriamente comercial ou de investimento.

Os bancos múltiplos que dispõem de carteira comercial, por sua vez, podem captar depósitos à vista.

Estas instituições ainda podem atuar no varejo ou no atacado.

No Brasil, os principais bancos múltiplos são Itaú, Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

Bancos de Desenvolvimento

Os bancos de desenvolvimento são instituições públicas que surgiram na década de 1940, no esforço de reconstrução pós-guerras mundiais.

Vêm cumprindo papel relevante para o desenvolvimento socioeconômico dos países e regiões onde atuam, conforme os diferentes estágios em que se encontram, em cenários tanto de estabilidade quanto de crise.

No Brasil, o principal banco de desenvolvimento é o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento.

Quais são as principais atividades do BNDES?

- Apoio financeiro a empreendimentos
- Estruturação de projetos de concessões públicas e de parcerias público-privadas
- Auxílio ao governo na formulação de políticas públicas.

Sociedade de Crédito Imobiliário (SCI)

A Sociedade de Crédito Imobiliário é um tipo de instituição financeira especializada no financiamento habitacional, integrante do Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

O foco da SCI consiste no financiamento para construção de habitações, na abertura de crédito para compra ou construção de casa própria e no financiamento de capital de giro a empresas incorporadoras, produtoras e distribuidoras de material de construção.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Conhecidas como “financeiras”, são instituições privadas que fornecem empréstimo e financiamento para aquisição de bens, serviços e capital de giro.

Muitas das financeiras não ligadas a bancos fazem parte de conglomerados econômicos e operam como braço financeiro de grupos comerciais ou industriais.

Exemplo: lojas de departamento e montadoras de veículos que possuem suas próprias financeiras.

SAIBA MAIS: Diferença entre empréstimo e financiamento

Empréstimo: O dinheiro recebido não tem destinação obrigatória.

Financiamento: o dinheiro recebido está vinculado à aquisição de determinado bem ou serviço como, por exemplo, a aquisição de um veículo ou equipamento.

Sociedade de Arrendamento Mercantil (Leasing)

Realiza arrendamento de bens móveis e imóveis adquiridos por ela, segundo as especificações da arrendatária (cliente), para fins de uso próprio desta.

Os contratantes deste serviço podem usufruir de determinado bem sem serem proprietários dele.

São fiscalizadas pelo Bacen e embora realizem operações com características de um financiamento, não são consideradas instituições financeiras, mas sim entidades equiparadas a instituições financeiras.

Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários

As “corretoras” ou “CTVMs” são instituições financeiras constituídas sob a forma de sociedade por ações ou por quotas de responsabilidade limitada.

Elas exercem intermediação e cobram taxas e comissões.

A principal atividade das corretoras é a execução de ordens de compra e de venda de ativos para seus clientes:

- operam em bolsas de valores, mercadorias e futuros por conta própria ou de terceiros.
- subscrevem emissões de títulos e valores mobiliários no mercado.

As principais funções de uma corretora são:

- comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros.
- encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários.
- exercer funções de agente fiduciário.
- instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento.
- emitir certificados de depósito de ações e cédulas de debêntures.
- intermediar operações de câmbio.
- praticar operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes.
- praticar operações de conta margem.
- realizar operações compromissadas.
- praticar operações de compra e venda de metais preciosos, no mercado físico, por conta própria e de terceiros.

Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários

As “distribuidoras” ou “DTVMs” são instituições financeiras constituídas sob a forma de sociedades por ações ou por quotas de sociedade limitada.

Elas exercem atividade de intermediação e cobram taxas e comissões.

As distribuidoras eram diferenciadas das corretoras por não poderem operar diretamente nos ambientes e sistemas de negociação dos mercados organizados de bolsa de valores, razão pela qual concentravam seus esforços na distribuição de títulos.

Contudo, após a Decisão Conjunta Bacen/CVM 17/09 essa vedação deixou de existir.

Atualmente, as distribuidoras possuem as mesmas funções e atividades de uma corretora.

Dinâmica Básica da Autorregulação

A autorregulação da Anbima é desenvolvida a partir da seguinte sequência:

- 1.Os associados definem as regras
- 2.A área técnica da Anbima supervisiona
- 3.Uma comissão especialista acompanha
- 4.Um conselho independente julga

Atualmente, há 9 códigos de regulação e melhores práticas, que cobrem grande parte das atividades dos setores representados pela Anbima.

Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para:

- _ Programa de Certificação Continuada.
- _ Ofertas Públicas.
- _ Administração de Recursos de Terceiros.
- _ Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais.
- _ Distribuição de Produtos de Investimento.
- _ Novo Mercado de Renda Fixa.
- _ de Negociação de Instrumentos Financeiros.
- _ Mercado de FIP e FIEE.
- _ Atividades Conveniadas.

Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada

Também conhecido como Código de Certificação.

Traz definições sobre a obrigatoriedade da certificação adequada aos profissionais que desempenham as atividades de comercialização e distribuição de produtos de investimento e aos profissionais que desempenham a atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.

Estabelece os princípios e os padrões de conduta que esses profissionais devem utilizar no desempenho de suas atividades.

Está dividido em duas partes: I.Obrigações de supervisão de seus profissionais e II.Obrigações de estabelecimento e implementação adequada de controles internos.

1.Obrigações de supervisão de seus profissionais

- possuam reputação ilibada e não tenham sido inabilitados para o exercício de cargo em IFs e demais entidades autorizadas.
- exerçam suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade.
- cumpram todas as suas obrigações, devendo empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.
- norteiem suas atividades pelos princípios da liberdade de iniciativa e da livre concorrência, evitando a adoção de práticas caracterizadoras de concorrência desleal.
- adotem condutas compatíveis com os princípios de idoneidade moral e profissional.
- vedem a intermediação de investimentos ilegais e não participem de qualquer negócio que envolva fraude, corrupção, manipulação ou distorção de preços, declarações falsas ou lesão aos direitos de investidores.
- sejam diligentes e não contribuam para a veiculação ou circulação de notícias ou de informações inverídicas ou imprecisas sobre o mercado financeiro e de capitais.
- zelem para que não sejam dadas informações imprecisas a respeito das atividades que é capaz de prestar, bem como com relação a suas qualificações, seus títulos acadêmicos e experiência profissional.

2. Obrigações de estabelecimento e implementação adequada de controles internos

- implementar e manter, em documento escrito, regras, procedimentos e controles.

assegurar que os profissionais vinculados à instituição participante conheçam e assinem, de forma manual ou eletrônica, o código de ética por elas adotado até o último dia do mês subsequente à sua contratação.

Empenhar-se permanentemente para o aperfeiçoamento dos profissionais vinculados à instituição participante, capacitando-os e fornecendo constante atualização sobre as regras e normas aplicáveis às suas atividades.

As instituições participantes ou profissionais que descumprirem as regras do Código de Certificação estão sujeitos às penalidades previstas:

- (i) advertência pública;
- (ii) multa de até 100 vezes o valor da maior mensalidade recebida pela ANBIMA; e
- (iii) desligamento da ANBIMA

Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento

Também conhecido como Código de Distribuição.

Tutela as atividades de oferta de produtos de investimentos, resultando ou não em aplicação de recursos, assim como a aceitação de pedido de aplicação por meio de agências bancárias, plataformas de atendimento, centrais de atendimento, canais digitais, ou qualquer outro canal estabelecido para esse fim.

Os principais objetivos do Código de Distribuição são:

- manter elevados padrões éticos e consagrar a institucionalização das práticas equitativas no mercado.
- estimular a concorrência leal, a padronização dos procedimentos e o adequado funcionamento da atividade.
- manter transparência no relacionamento com os investidores.
- promover a qualificação das instituições e de seus profissionais envolvidos na atividade.

O Código de Distribuição também define obrigações a seus participantes:

- exigências institucionais mínimas.
- regras para contratação de terceiros.
- regras de publicidade e divulgação de produtos de investimento.
- dever de conhecer seu cliente.
- dever de verificar a adequação ao perfil do investidor (suitability).

As instituições participantes que descumprirem as regras do Código de Distribuição estão sujeitas às seguintes penalidades:

- (i) advertência pública;
- (ii) multa de até 100 vezes o valor da maior mensalidade recebida pela ANBIMA;
- (iii) proibição temporária de uso do Selo ANBIMA; e
- (iv) desligamento da ANBIMA.

Tipos de Investidor

Investidor Profissional

É considerado um investidor com conhecimentos avançados de mercado e, por se enquadrar nesse perfil de investidor, terá acesso a produtos financeiros diferenciados. É aquele que atende aos critérios descritos na instrução CVM 554.

Os Investidores Profissionais são:

- Instituições Financeiras
- Seguradoras
- Entidades abertas e fechadas de previdência complementar
- Pessoas naturais ou jurídicas com investimentos > R\$ 10 milhões
- Fundos de investimento
- Agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM
- Investidores não residentes.

Investidor Qualificado

São considerados Investidores Qualificados:

- investidores profissionais
- pessoas naturais ou jurídicas com investimentos > R\$ 1 milhão
- pessoas naturais com qualificação técnica ou certificações de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários
- clubes de investimento

IMPORTANTE:

Todo investidor profissional é, por definição, também qualificado. No entanto, nem todo qualificado é profissional.

Investidor não-residente

É a pessoa física ou Jurídica, fundos e outras entidades de investimentos individuais ou coletivas, com residência, sede ou domicílio no exterior, que investem os seus recursos no país.

IMPORTANTE:

Todo investidor não-residente é investidor profissional, logo ele também é qualificado. (Instrução CVM 539)



MÓDULO 2

COMPLIANCE LEGAL, ÉTICA E ANÁLISE DO PERFIL DO INVESTIDOR

OBJETIVO

Este capítulo se propõe a expor algumas das principais medidas regulatórias impostas ao profissional que trabalha com intermediação financeira.

Proporção na Prova: 15% a 25%

Risco de Imagem (Reputação):

Refere-se à possibilidade de uma instituição enfrentar danos à sua reputação devido a eventos adversos, ações negativas percebidas ou má conduta.

Esses eventos podem resultar em perda de confiança por parte dos clientes, investidores e partes interessadas, afetando a percepção pública da entidade.

Exemplo:

O banco Wells Fargo, nos EUA, enfrentou uma crise de reputação devido a práticas bancárias inadequadas e fraudulentas relacionadas à abertura de contas não autorizadas para clientes sem o seu conhecimento ou consentimento.

Risco Legal (Não Cumprimento da Legislação ou Regulamentação):

O risco legal está associado à possibilidade de uma organização não cumprir as leis e regulamentações aplicáveis.

Isso inclui questões relacionadas a contratos, litígios, questões trabalhistas, conformidade tributária e regulamentações específicas do setor.

O não cumprimento dessas normas pode resultar em penalidades financeiras, litígios, danos à reputação e até mesmo ações legais contra a entidade.

· Implicações da Não Observância dos Princípios e Regras de Compliance Legal e Ética:

- Penalidades Financeiras
- Danos à Reputação
- Litígios e Ações Judiciais
- Perda de Clientes e Receita
- Intervenção Regulatória
- Desvalorização de Ativos
- Ética e Regulamentação

Resolução CMN 4968

Objetivo:

Regulamenta os sistemas de controles internos das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Não se aplica às administradoras de consórcio, instituições de pagamento, corretoras e distribuidoras.

As instituições devem implementar e manter sistemas de controles internos compatíveis com a sua natureza, o seu porte, a sua complexidade, a sua estrutura, o seu perfil de risco e o seu modelo de negócio.

Os sistemas de controles internos devem ter como finalidade o atingimento dos objetivos de:

- desempenho: relacionado à eficiência e à efetividade no uso dos recursos nas atividades desenvolvidas;
- informação: relacionado à divulgação voluntária ou obrigatória, interna ou externa, de informações financeiras, operacionais e gerenciais para a tomada de decisão; e
- conformidade: relacionado ao cumprimento de disposições legais, regulamentares e previstas em políticas e códigos internos.

Os sistemas de controles internos devem ser contínuos e efetivos, definindo as atividades de controle para todos os níveis de negócios e para todos os riscos aos quais a instituição está exposta.

Deve prever a obrigatoriedade de comunicação tempestiva ao adequado nível gerencial, por parte dos funcionários, de:

- problemas nas operações
- situações de não conformidade com os padrões de conduta
- violações das políticas da instituição ou de disposições legais e regulamentares

Nas atividades de controle e segregação de funções, deve prever:

- políticas e procedimentos de controle
- controles de atividades apropriados para os diferentes departamentos ou áreas de negócios
- controles físicos de ativos de valor
- sistema de aprovações e autorizações de transações sensíveis
- segregação apropriada das funções atribuídas, de forma a evitar situações de conflito de interesses

Responsabilidades da Administração

A Diretoria e o Conselho de Administração devem se envolver ativamente na definição dos sistemas de controles internos.

O conselho de administração é responsável por garantir que:

- a diretoria tome as medidas necessárias para identificar, medir, monitorar e controlar os riscos de acordo com os níveis de riscos definidos
- as falhas identificadas sejam tempestivamente corrigidas

Prevenção contra a lavagem de dinheiro

1988 - a ONU aprovou a Convenção de Viena contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substâncias Psicotrópicas

art. 3º estabeleceu que as partes signatárias deveriam se esforçar para transformar em delitos penais a conversão, transferência, ocultação ou encobrimento de bens provenientes de atividades ilícitas relacionadas ao tráfico de drogas.

A lavagem de dinheiro corresponde à prática pela qual se inserem na economia formal recursos decorrentes de atividades ilícitas, por meio da ocultação ou dissimulação de sua verdadeira origem.

Prevenção contra a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo

Foi incluído o termo financiamento ao terrorismo junto ao capítulo de Lavagem de Dinheiro

Lavagem de Dinheiro: prática pela qual se inserem na economia formal recursos decorrentes de atividades ilícitas, por meio da ocultação ou dissimulação de sua verdadeira origem.

Exemplo: recursos oriundos do tráfico de drogas onde o traficante adquire um imóvel. Posteriormente ele vende o imóvel e deposita o valor da venda em um banco.

O combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (LD-FT) no Brasil é capitaneado pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), que é vinculado ao Bacen.

O Coaf tem a incumbência legal de receber e analisar as comunicações suspeitas, além de produzir e gerir informações de inteligência financeira para a prevenção e o combate à LD-FT.

Novas regulamentações emitidas pela CVM e pelo BACEN.

Instrução CVM 617 (2019) – dispõe sobre a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo – PLD/FT no âmbito do mercado de valores mobiliários.

Circular BACEN 3.978 (2020) – dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.

Etapas da Lavagem de Dinheiro

Colocação: inserção do dinheiro no sistema econômico. Se efetua por meio de depósitos, compra de instrumentos negociáveis ou compra de bens.

Fracionamento dos valores em quantias menores e a utilização de estabelecimentos comerciais que usualmente trabalham com dinheiro em espécie.

Ocultação: dificultar o rastreamento contábil dos recursos ilícitos. O objetivo é quebrar a cadeia de evidências que conecta o dinheiro à sua origem ilícita. Os criminosos buscam movimentá-lo de forma eletrônica, transferindo os ativos para contas anônimas preferencialmente, em países amparados por fortes leis de sigilo bancário.

Integração: os ativos são incorporados formalmente ao sistema econômico. As organizações criminosas buscam investir em empreendimentos que facilitem suas atividades – podendo tais sociedades prestarem serviços entre si. Uma vez formada a cadeia, torna-se cada vez mais fácil legitimar o dinheiro ilegal.

Lavagem de Dinheiro, segundo a legislação:

“(...) ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal”.

Penas aplicáveis para quem:

- ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de infração penal
- os converte em ativos lícitos;
- os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere;
- importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros.
- utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores provenientes de infração penal
- participa de grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crimes

Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) – órgão responsável pelo combate à lavagem de dinheiro no Brasil

Tem a incumbência legal de receber e analisar as comunicações suspeitas oriundas dos segmentos econômicos

Além de produzir e gerir informações de inteligência financeira para a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro.

O BACEN, a CVM, a Polícia Federal, a Receita Federal, a Controladoria-Geral da União e o Ministério Público cumprem importante papel no combate à lavagem de dinheiro.

As pessoas físicas e os representantes de pessoas jurídicas considerados responsáveis por sua prática estão sujeitos à pena de reclusão de três a dez anos e multa.

Responsabilidades administrativas e legais de entidades e pessoas físicas sujeitas à lei e à regulamentação

A regulação da CVM e a do BACEN obrigam as instituições a designar um diretor responsável por implementação e cumprimento das medidas de prevenção à LD-FT.

Além do diretor responsável outros administradores das instituições financeiras que deixem de cumprir as obrigações de prevenção à LD-FT também estarão sujeitos a penalidades administrativas, sem prejuízo de eventual responsabilização civil ou penal.

Prevenção contra a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo

As penalidades administrativas cabíveis são as seguintes:

- advertência;
- multa pecuniária variável não superior ao
 - (i) dobro do valor da operação;
 - (ii) dobro do lucro real obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação; ou
 - (iii) valor de R\$ 20.000.000,00, o que for menor.
- inabilitação temporária, pelo prazo de até dez anos, para o exercício do cargo de administrador das pessoas jurídicas.
- cassação ou suspensão da autorização para o exercício de atividade, operação ou funcionamento.

No caso do financiamento ao terrorismo, a Lei 13.260/16 sujeita os responsáveis por sua prática à pena de reclusão de quinze a trinta anos.

No caso da lavagem de dinheiro, as pessoas físicas e os representantes de pessoas jurídicas considerados responsáveis por sua prática estão sujeitos à pena de reclusão de três a dez anos e multa.

Modelo de abordagem baseada em risco

Cada instituição deve conhecer bem seu público (clientes, parceiros, fornecedores e funcionários), os produtos e serviços que oferece e como esses fatores podem vir a interagir para criar condições favoráveis à LD-FT, a fim de mitigar o risco dessa ocorrência.

As instituições tem o dever de estabelecer controles efetivos aos riscos de LD e FT.

Avaliação Interna de Risco

Para efetivação da estratégia de combate à LD-FT baseada em risco, tanto o BACEN como a CVM exigem que as instituições por eles reguladas realizem uma Avaliação Interna de Risco relacionada aos produtos e serviços por ela prestados e à natureza de seus clientes, parceiros, fornecedores e funcionários.

Política direcionada às características e riscos relevantes da instituição

Seguindo o modelo de abordagem baseada em risco, cada instituição deve definir e parametrizar sua política de prevenção e combate à LD-FT.

Controle de efetividade das políticas e procedimentos

Deve realizar uma avaliação contínua da efetividade dos procedimentos e controles implementados a partir da Política de prevenção e combate à LD-FT, a ser realizada mediante testes periódicos.

É recomendável que mesmo os arquivos antigos referentes aos cadastros dos clientes sejam mantidos por pelo menos dez anos, a fim de que se possa demonstrar não só o estado final do cadastro, mas a sua trajetória.

Cadastro do Cliente

A manutenção de um cadastro completo e atualizado dos clientes é uma atuação preventiva. Quanto mais completo um cadastro, mais facilmente são identificadas operações suspeitas.

Toda a documentação comprovante das informações prestadas deve ser armazenada pela instituição junto ao cadastro.

Deve ser mantido por pelo menos dez anos.

É uma forma de proteção contra questionamentos posteriores ao fim do relacionamento financeiro.

Operações Suspeitas

Para a CVM, são exemplos de situações que podem configurar indícios de LD-FT:

- Situações em que não seja possível manter atualizadas as informações cadastrais de seus clientes.
- Situações em que não seja possível identificar o beneficiário final.
- Operações cujos valores se afigurem incompatíveis com a ocupação, os rendimentos ou a situação patrimonial ou financeira.
- Incompatibilidade da atividade econômica, do objeto social ou do faturamento informados.
- Operações realizadas entre as mesmas partes nas quais haja seguidos ganhos ou perdas.
- Operações que evidenciem oscilação significativa em relação ao volume ou frequência de negócios de qualquer das partes envolvidas.
- Operações cujos desdobramentos contemplem características que possam constituir artifício para burla da identificação dos efetivos envolvidos e beneficiários respectivos.
- Operações cujas características e desdobramentos evidenciem atuação, de forma contumaz, em nome de terceiros.
- Operações que evidenciem mudança repentina e objetivamente injustificada relativamente às modalidades operacionais usualmente utilizadas pelos envolvidos.
- Operações cujo grau de complexidade e risco se afigurem incompatíveis com o cliente.
- Operações realizadas com a aparente finalidade de gerar perda ou ganho para as quais falte, objetivamente, fundamento econômico ou legal.
- Transferências privadas de recursos e de valores mobiliários sem motivação aparente.
- Depósitos ou transferências realizadas por terceiros, para a liquidação de operações de cliente, ou para prestação de garantia em operações nos mercados de liquidação futura.
- Pagamentos a terceiros, sob qualquer forma, por conta de liquidação de operações ou resgates de valores depositados em garantia, registrados em nome do cliente.
- Operações realizadas fora de preço de mercado.
- Operações e situações relacionadas a pessoas suspeitas de envolvimento com atos terroristas.
- Operações com a participação de pessoas naturais, pessoas jurídicas ou outras entidades que residam, tenham sede ou sejam constituídas em países, jurisdições, dependências ou locais (i) que não aplicam ou aplicam insuficientemente as recomendações do GAFI (ii) com tributação favorecida e submetidos a regimes fiscais privilegiados.

Para o Bacen:

- Operações realizadas e os produtos e serviços contratados que, considerando as partes envolvidas, os valores, as formas de realização, os instrumentos utilizados ou a falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a existência de indícios de LD ou FT.
- Operações realizadas ou os serviços prestados que, por sua habitualidade, valor ou forma, configurem artifício que objetive burlar os procedimentos de identificação, qualificação, registro, monitoramento e seleção.
- Operações de depósito ou aporte em espécie, saque em espécie, ou pedido de provisionamento para saque que apresentem indícios de ocultação ou dissimulação da natureza, da origem, da localização, da disposição, da movimentação ou da propriedade de bens, direitos e valores.
- Operações realizadas e os produtos e serviços contratados que, considerando as partes e os valores envolvidos, apresentem incompatibilidade com a capacidade financeira do cliente (renda, faturamento e patrimônio).
- Operações com pessoas expostas politicamente de nacionalidade brasileira e com representantes, familiares ou estreitos colaboradores.
- Operações com pessoas expostas politicamente estrangeiras.
- Clientes e operações em relação aos quais não seja possível identificar o beneficiário final.
- Operações oriundas ou destinadas a países ou territórios com deficiências estratégicas na implementação das recomendações do Grupo de Ação Financeira (Gafi).
- Situações em que não seja possível manter atualizadas as informações cadastrais de clientes.
- Operações e situações que possam indicar suspeitas de financiamento do terrorismo.

Obrigatoriedade de comunicação e controle – instituições, empresas e autoridades competentes

Às regras da CVM, estão sujeitas:

- As pessoas naturais ou jurídicas que prestem no mercado de valores mobiliários, em caráter permanente ou eventual, os serviços relacionados à distribuição, custódia, intermediação, ou administração de carteiras.
- As entidades administradoras de mercados organizados e as entidades operadoras de infraestrutura do mercado financeiro (como a B3).
- As demais pessoas referidas em regulamentação específica que prestem serviços no mercado de valores mobiliários, incluindo:
 - Escrituradores;
 - Consultores de valores mobiliários;
 - Agências de classificação de risco (rating);
 - Representantes de investidores não residentes; e
 - Companhias securitizadoras.
- Auditores independentes no âmbito do mercado de valores mobiliários.

Já às regras do BACEN, estão sujeitos:

- bancos;
- caixas econômicas;
- cooperativas de crédito;
- administradoras de consórcios;
- instituições de pagamento;
- corretoras e distribuidoras;
- demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN.

Segundo o BACEN a comunicação ao Coaf deve ser realizada até o dia útil de sua ocorrência:

- Operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R\$50.000,00.
- Operações relativas a pagamentos, recebimentos e transferências de recursos, por meio de qualquer instrumento, contra pagamento em espécie, de valor igual ou superior a R\$50.000,00.
- Solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R\$50.000,00.

Indisponibilidade de bens, direitos e valores em decorrência de resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas

Como parte das políticas de combate ao financiamento do terrorismo, a Lei 13.810/19, a Instrução CVM 617 e a Resolução BCB 40 preveem a obrigatoriedade de as instituições financeiras cumprirem de forma imediata e sem aviso prévio aos sancionados as medidas estabelecidas nas resoluções sancionatórias do Conselho de Segurança das Nações Unidas – CSNU ou as designações de seus comitês de sanções que determinem a indisponibilidade de ativos, de quaisquer valores, de titularidade, direta ou indireta, de pessoas naturais, de pessoas jurídicas ou de entidades.

Cabe às instituições (i) monitorar listas de sanções CSNU, (ii) dispor de controles aptos a efetivar imediatamente bloqueio de ativos e (iii) comunicar imediatamente a indisponibilidade de ativos e as tentativas de sua transferência ao BACEN ou CVM, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e ao Coaf.

Princípio do “conheça seu parceiro” – Know Your Partner (KYP)

A regulação também exige que as instituições conheçam bem seus parceiros, fornecedores e funcionários.

A observância desse princípio é importante porque parceiros, fornecedores e funcionários têm acesso e interagem o suficiente com as instituições para que suas ações possam impactar os controles de prevenção e combate à LD-FT da instituição.

Um parceiro, um fornecedor ou um funcionário, com ou sem intenção, pode acarretar no uso da instituição para a prática de LD-FT, prejudicando a sua imagem e sujeitando a instituição e seus administradores a penalidades.

Pessoas Expostas Politicamente (PEP)

Agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores.

São indivíduos que passam por um monitoramento especial das suas movimentações financeiras e fiscais, com objetivo de prevenir a corrupção e crimes como lavagem de dinheiro. Esses indivíduos são analisados de forma intensa pelos bancos e, quando transacionam movimentações suspeitas, são encaminhados ao Coaf.

Ética na venda

Venda casada é conduta vedada pelas leis brasileiras por ser considerada prática abusiva pelo direito do consumidor, bem como infração à ordem econômica.

Essa conduta consiste no ato de subordinar a venda ou prestação de um serviço à aquisição de outro bem ou utilização de outro serviço.

Exemplo prático: Gerente de uma agência bancária que condiciona a emissão de um cartão de crédito à compra de título de capitalização.

É necessário diferenciar a venda casada de vantagens, descontos e promoções oferecidos em decorrência da compra de um produto.

]

Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento

Objetivo: estabelecer princípios e regras para a Distribuição de Produtos de Investimento visando promover, principalmente:

- I. A manutenção dos mais elevados padrões éticos e a consagração da institucionalização de práticas equitativas nos mercados financeiro e de capitais;
- II. A concorrência leal;
- III. A padronização de seus procedimentos;
- IV. O estímulo ao adequado funcionamento da Distribuição de Produtos de Investimento;

V. A transparência no relacionamento com os investidores, de acordo com o canal utilizado e as características dos investimentos; e

VI. A qualificação das instituições e de seus profissionais envolvidos na Distribuição de Produtos de Investimento.

Abrangência:

Se destina aos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, assim como aos Administradores Fiduciários, Gestores de Recursos de Terceiros e securitizadoras que atuem na Distribuição de seus Produtos de Investimento nos termos permitidos pela CVM.

Os Administradores Fiduciários, Gestores de Recursos de Terceiros e securitizadoras quando atuem na distribuição de seus Produtos de Investimentos exclusivamente nos termos autorizados pela CVM, não estão obrigados a aderir formalmente a este Código, devendo apenas observar e cumprir com todas as regras nele previstas.

A observância das normas deste Código é obrigatória para as Instituições Participantes quando do exercício da atividade de Distribuição de Produtos de Investimento.

As Instituições Participantes submetidas à ação reguladora e fiscalizadora do CMN, do BACEN e da CVM, concordam que a atividade de Distribuição de Produtos de Investimento excede o limite de simples observância da Regulação que lhe é aplicável, devendo, dessa forma, submeter-se também aos procedimentos estabelecidos por este Código.

O presente Código não se sobrepõe à Regulação vigente, caso haja contradição entre as regras estabelecidas neste Código e a Regulação em vigor, a disposição contrária do Código deve ser desconsiderada, sem prejuízo das demais regras nele contidas.

Definições:

Aderentes: instituições que aderem ao Código e se vinculam à Associação por meio contratual, ficando sujeitas às regras específicas deste documento;

Administração Fiduciária: conjunto de serviços relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento e à manutenção do Fundo, desempenhado por pessoa jurídica autorizada pela CVM;

Ativos Financeiros: bens e direitos de qualquer natureza, valores mobiliários e ativos financeiros definidos pela CVM e/ou pelo BACEN;

Canais Digitais: canais digitais ou eletrônicos utilizados na distribuição de Produtos de Investimento, que servem como instrumentos remotos sem contato presencial entre o investidor ou potencial investidor e a instituição.

Conglomerado ou Grupo Econômico: conjunto de entidades controladoras diretas ou indiretas, controladas, coligadas ou submetidas a controle comum.

Conheça seu Cliente: regras e procedimentos adotados pelas instituições para conhecer seus investidores.

Distribuição de Produtos de Investimento: a) oferta de Produtos de Investimento de forma individual ou coletiva, resultando ou não em aplicação de recursos, assim como a aceitação de pedido de aplicação por meio de agências bancárias, plataformas de atendimento, centrais de atendimento, canais digitais, ou qualquer outro canal estabelecido para esse fim; e

b) atividades acessórias prestadas aos investidores, tais como manutenção do portfólio de investimentos e fornecimento de informações periódicas acerca dos investimentos realizados.

Gestão de Recursos de Terceiros: gestão profissional dos Ativos integrantes da carteira dos Veículos de Investimento, desempenhada por pessoa jurídica autorizada pela CVM;

Instituições Participantes: instituições Associadas à ANBIMA ou instituições Aderentes a este Código;

Material Publicitário: material sobre Produtos de Investimento ou sobre a atividade de distribuição de Produtos de Investimento

Material Técnico: material sobre Produtos de Investimento divulgado pelas Instituições destinado a investidores ou potenciais investidores com o objetivo de dar suporte técnico a uma decisão de investimento.

Produtos Automáticos: aqueles que possuem a funcionalidade de aplicação e resgate automático, conforme saldo disponível na conta corrente do investidor.

Princípios Gerais de Conduta

São declarações de deveres a serem observados pelas instituições participantes em relação ao desempenho da atividade de Distribuição de Produtos de Investimento.

São 9 os deveres impostos às instituições pelos princípios gerais do Código:

I. Exercer suas atividades com boa-fé, transparência, diligência e lealdade.

II. Cumprir todas as suas obrigações, devendo empregar, no exercício de sua atividade, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas.

III. Nortear a prestação das atividades pelos princípios da liberdade de iniciativa e da livre concorrência, evitando a adoção de práticas caracterizadoras de concorrência desleal e/ou de condições não equitativas, respeitando os princípios de livre negociação.

IV. Evitar quaisquer práticas que infrinjam ou estejam em conflito com as regras e princípios contidos neste Código e na regulação vigente.

V. Adotar condutas compatíveis com os princípios da idoneidade moral e profissional.

VI. Evitar práticas que possam vir a prejudicar a Distribuição de Produtos de Investimento, especialmente no que tange aos deveres relacionados às atribuições específicas de cada uma das instituições participantes estabelecidas em contratos, regulamentos no Código de Distribuição e na regulação vigente.

VII. Envidar os melhores esforços para que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à Distribuição de Produtos de Investimento atuem com imparcialidade e conheçam o código de ética da instituição participante e as normas aplicáveis à sua atividade.

VIII. Divulgar informações claras e inequívocas aos investidores acerca dos riscos e consequências que poderão advir dos produtos de investimento.

IX. Identificar, administrar e mitigar eventuais conflitos de interesse que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas à Distribuição de Produtos de Investimento.

Importante:

Serão considerados descumprimentos a esses princípios – e às demais obrigações do código – não apenas a inexistência ou insuficiência de regras e procedimentos, mas também sua não implementação ou implementação inadequada.

Regras e Procedimentos – Controles Internos e Compliance

As Instituições Participantes devem garantir, por meio de controles internos adequados, o permanente atendimento ao disposto neste Código, às políticas e à Regulação vigente.

Devem implementar e manter, em documento escrito, regras, procedimentos e controles que:

I. Sejam efetivos e consistentes com a natureza, porte, estrutura e modelo de negócio, assim como com a complexidade dos Produtos de Investimento distribuídos;

II. Sejam acessíveis a todos os seus profissionais, de forma a assegurar que os procedimentos e as responsabilidades atribuídas;

III. Possuam divisão clara das responsabilidades dos envolvidos na função de controles internos e para evitar possíveis conflitos de interesses com as demais áreas;

IV. Descrevam os procedimentos para a coordenação das atividades relativas à função de controles internos e/ou de compliance com as funções de gestão de riscos; e

V. Indiquem as medidas necessárias para garantir a independência e a adequada autoridade aos responsáveis pela função de controles internos e/ou de compliance.

Sobre a área de Controles Internos e Compliance:

Ter estrutura que seja compatível com a natureza, porte e modelo de negócio;

- Ser independente
- Ter profissionais com qualificação técnica e experiência necessária;
- Ter comunicação direta com a diretoria, administradores e com o conselho de administração,
- Ter acesso regular a capacitação e treinamento; e
- Ter autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela instituição.

Exigências para a estruturação de áreas responsáveis por controles internos e Compliance

Atenção: Obrigatório a indicação de um diretor, estatutário ou equivalente, responsável pelos controles internos e pelo Compliance.

É vedada a atuação em funções relacionadas à administração de recursos de terceiros, intermediação, distribuição ou consultoria de valores mobiliários, bem como qualquer outra atividade que limite sua independência, dentro ou fora da instituição participante.

Segurança e Sigilo das Informações

Estabelecimento de mecanismos, documentados por escrito, visando propiciar a segurança e o sigilo das informações, que contenham:

- Controle de informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas, incluindo regras de acesso e previsões específicas para mudanças de atividade ou desligamento dos profissionais.
- Testes periódicos de segurança para os sistemas de informação.
- Treinamentos para sócios, administradores e profissionais que tenham acesso a informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas.

Regras de acesso às informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas, indicando como se dá o acesso e controle de pessoas autorizadas e não autorizadas a essas informações, inclusive nos casos de mudança de atividade dentro da mesma instituição ou desligamento do profissional;

Regras específicas sobre proteção da base de dados e procedimentos internos para tratar casos de vazamento de informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas, mesmo que oriundos de ações involuntárias; e

Regras de restrição ao uso de sistemas, acessos remotos e qualquer outro meio/veículo que contenham informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas no exercício de suas atividades.

Publicidade

As instituições devem cumprir algumas obrigações genéricas quando à divulgação de Material Publicitário e Material Técnico de produtos de investimento:

Envidar seus melhores esforços no sentido de produzir publicidade ou material técnico adequado aos seus investidores, minimizando incompreensões quanto ao seu conteúdo e privilegiando informações necessárias para a tomada de decisão de investidores e potenciais investidores.

Buscar transparência, clareza e precisão das informações, fazendo uso de linguagem simples, clara, objetiva e adequada aos investidores e potenciais investidores, no intuito de não induzir a erro ou a decisões equivocadas de investimento.

Conter informações verdadeiras, completas, consistentes e alinhadas com os documentos dos Produtos de Investimento distribuídos;

Zelar para que não haja qualificações injustificadas, superlativos não comprovados, opiniões ou previsões para as quais não exista uma base técnica, promessas de rentabilidade, garantia de resultados futuros ou isenção de risco para investidores e potenciais investidores;

Disponibilizar informações que sejam pertinentes ao processo de decisão, sendo tratados de forma técnica assuntos relativos à performance passada, de modo a privilegiar as informações de longo prazo em detrimento daquelas de curto prazo;

Manter a mesma linha de conteúdo e forma e, na medida do possível, incluir a informação mais recente disponível, de maneira que não sejam alterados os períodos de análise, buscando ressaltar períodos de boa rentabilidade, descartando períodos desfavoráveis, ou interrompendo sua recorrência e periodicidade especialmente em razão da performance;

Privilegiar dados de fácil comparabilidade e, caso sejam realizadas projeções ou simulações, detalhar todos os critérios utilizados, incluindo valores e taxas de comissões; e

Zelar para que haja concorrência leal, de modo que as informações disponibilizadas ou omitidas não promovam determinados Produtos de Investimento ou Instituições Participantes em detrimento de seus concorrentes.

Todo Material Publicitário e Material Técnico é de responsabilidade de quem o divulga, inclusive no que se refere à conformidade com as regras previstas neste Código e na Regulação vigente.

O Material Técnico deve conter, no mínimo, as seguintes informações sobre o produto de investimento:

- Descrição do objetivo/e ou estratégia.
- Público-alvo, quando destinado a investidores específicos.
- Carência para resgate e prazo de operação.
- Tributação aplicável.
- Informações sobre os canais de atendimento.
- Nome do emissor, quando aplicável.
- Classificação do produto de investimento para fins de suitability.
- Descrição resumida dos principais fatores de risco, incluindo, ao menos, os riscos de liquidez, de mercado e de crédito

As Instituições Participantes podem comparar os Produtos de Investimento com indicadores econômicos e com outros Produtos de Investimento, desde que sejam de mesma natureza ou similares.

Podem fazer simulação, somente em Materiais Técnicos, desde que:

I. Sejam Produtos de Investimento já existentes; e

II. Que os critérios utilizados, tais como taxas, tributação, custos e períodos, estejam claramente informados.

Materiais Técnicos

É expressamente vedada a divulgação de rentabilidade ou série histórica de desempenho dos Produtos de Investimento que combine dados históricos reais com simulações em seu cálculo, quando aplicável.

Avisos Obrigatórios:

Caso faça referência a histórico de rentabilidade ou menção a sua performance:

“Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.”

“A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos.”

Caso faça referência a produto de investimento que não conte com a garantia do Fundo Garantidor de Créditos – FGC:

“O investimento em (indicar produto de investimento) não é garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos”.

Caso faça referência à simulação de rentabilidade:

“As informações presentes neste material técnico são baseadas em simulações e os resultados reais poderão ser significativamente diferentes”.

Regras Gerais:

As Instituições Participantes devem atribuir a responsabilidade pela Distribuição de Produtos de Investimento a um diretor estatutário ou equivalente.

Quando estiverem prestando informações ou recomendando Produtos de Investimento, não podem induzir os investidores a erro ao dar a entender que atuam como prestadores de serviço de consultoria independente de valores mobiliários de forma autônoma à atividade de Distribuição de Produtos de Investimento.

Divulgação de Informações por Meios Eletrônicos:

Disponibilizar seção exclusiva em seus sites na internet sobre os Produtos de Investimento distribuídos, contendo, no mínimo:

- Descrição do objetivo e/ou estratégia de investimento;
- Público-alvo;
- Carência para resgate e prazo de operação;
- Nome do emissor;
- Tributação;
- Classificação do Produto de Investimento;
- Principais fatores de risco; e
- Inclusão de aviso obrigatório sobre a remuneração recebida, direta ou indiretamente.

Remuneração do Distribuidor:

Disponibilizar informações referentes à remuneração recebida, direta ou indiretamente, pela Distribuição de Produtos de Investimento.

Incluir, em seção exclusiva em seus sites na internet, informação sobre o recebimento de remuneração.

Conheça seu cliente (KYC – Know Your Customer)

Conhecer seus investidores no início do relacionamento e durante o processo cadastral, identificando a necessidade de visitas pessoais em suas residências, seus locais de trabalho e em suas instalações comerciais.

Implementar e manter, em documento escrito, regras e procedimentos que descrevam o processo de Conheça seu Cliente adotado pela instituição.

Possibilita uma análise mais precisa sobre quais operações realizadas por algum cliente caracterizam ou não operações suspeitas, vez que incompatíveis com o perfil do investidor.

O documento KYC deve conter:

- Procedimento para aceitação de investidores (análise, validação dos dados e aprovação);
- Indicação dos casos em que são realizadas visitas aos investidores;
- Indicação do sistema e ferramentas utilizadas para realizar o controle das informações, dados e movimentações dos investidores;
- Procedimento de atualização cadastral;
- Procedimento adotado para identificar a pessoa natural caracterizada como beneficiário final; e
- Procedimento adotado para veto de relacionamentos em razão dos riscos envolvidos.

Devem manter as informações cadastrais de seus investidores atualizadas, de modo a permitir que haja identificação, a qualquer tempo, de cada um dos beneficiários finais, bem como do registro atualizado de todas as aplicações e resgates realizados em nome dos investidores.

Suitability

A instituição deve verificar o suitability antes de recomendar produtos de investimento, realizar operações ou prestar serviços ao investidor.

Devem implementar e manter, em documento escrito, regras e procedimentos específicos.

Coleta de informações: deve fornecer informações suficientes para permitir a definição do perfil de cada cliente, sendo necessário observar, no mínimo, seu objetivo de investimento, sua situação financeira e seu conhecimento em matéria de investimentos.

Classificação do perfil: com base nas informações coletadas, uma classificação de perfil deve ser adotada para o cliente.

Classificação dos produtos de investimento: os produtos devem ser classificados considerando, no mínimo, os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes, o perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto, a existência de garantias e os prazos de carência.

Comunicação com o investidor: é necessária a comunicação transparente como investidor acerca do perfil pelo qual foi classificado e a respeito do eventual desenquadramento de um investimento com seu perfil.

Procedimento operacional: pelo qual deve haver a aferição periódica entre o perfil do cliente e seus investimentos.

Atualização do perfil do investidor: o perfil deve ser atualizado com frequência, em prazos não superiores a 24 meses e isso precisa ser comunicado ao investidor.

Controles internos: deve haver controles e mecanismos a fim de assegurar a efetividade dos processos estabelecidos.

Importante: Fica vedado ao distribuidor recomendar produtos ou serviços quando:

- o perfil do cliente não seja adequado ao produto ou serviço;
- não sejam obtidas informações que permitam a identificação do perfil do cliente; ou
- as informações relativas ao perfil do cliente não estejam atualizadas, uma vez que a atualização deve ocorrer em prazos inferiores a 24 meses.

Selo ANBIMA

Visa demonstrar o compromisso das instituições em atender às disposições dos Códigos aplicáveis à atividade desempenhada. A ANBIMA não se responsabilize pelas informações constantes dos documentos divulgados pelas instituições que façam uso do Selo ANBIMA, nem pela qualidade da prestação de suas atividades.

Distribuição

Para a distribuição de cotas de fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio aberto deve conter, além das informações já vistas, no mínimo:

- Política de investimento.
- Classificação de risco do Fundo.
- Condições de aplicação, amortização e resgate.
- Limites mínimos e máximos de investimento e valores mínimos para movimentação e permanência no Fundo.
- Taxa de administração, de performance e demais taxas.
- Rentabilidade.
- Avisos obrigatórios
- Referência ao local de acesso aos documentos do Fundo com explicitação do canal destinado ao atendimento a investidores.

Restrições do investidor: existem quatro variáveis comuns a qualquer cliente:

1. Idade

Investimentos de alto risco dificilmente são recomendáveis a investidores idosos.

2. Horizonte de investimento

Para quando é necessário ter liquidez? Se um casal deseja utilizar suas economias para comprar um carro em seis meses, é inadequado recomendar um investimento com liquidez para 1 ano.

3. Conhecimento do produto

É inadequado sugerir produtos de maior complexidade para clientes com conhecimentos mais limitados sobre investimentos.

4. Tolerância ao risco

Os clientes apresentam diferentes perfis de investimento. Alguns são mais arrojados, tendo tolerância maior ao risco e à volatilidade, outros são extremamente cautelosos e avessos a qualquer incerteza ou oscilação.

Análise do Perfil do Investidor (API)

Atividade necessária à indicação adequada de produtos e serviços aos investidores

Possibilita que eles tenham uma interação positiva e satisfatória com o mercado financeiro.

Instrução CVM 539 – dever de verificação da adequação de produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (suitability) – finalidade e para quem se aplica a regra

Se aplica para os produtos, serviços e operações

Se busca oferecer ao público o acesso a um mercado financeiro que desempenhe adequadamente sua função de prestar serviços aptos a melhorar a vida das pessoas.

Os integrantes do sistema de distribuição e os consultores de valores mobiliários devem observar se:

1. O produto, o serviço ou a operação é adequado aos objetivos de investimento do cliente.

Devem verificar, no mínimo:

- o período em que o cliente deseja manter o investimento;
- as preferências declaradas do cliente quanto à assunção de riscos; e
- as finalidades do investimento.

2. A situação financeira do cliente é compatível com o produto, serviço ou operação.

Devem verificar, no mínimo:

- o valor das receitas regulares declaradas pelo cliente;
- o valor e os ativos que compõem o patrimônio do cliente; e
- a necessidade futura de recursos declarada pelo cliente.

3. o cliente tem conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação.

Devem verificar, no mínimo:

- os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade;
- a natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas; e
- a formação acadêmica e a experiência profissional do cliente, caso se trate de pessoa física.

Os produtos devem ser analisados e classificados em categorias; essa classificação deve considerar, no mínimo:

- Os riscos associados ao produto e aos ativos subjacentes a esse produto.
- O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto.
- A existência ou não de garantias.
- Os prazos de carência.

O diretor indicado à CVM como responsável pela elaboração e observância das regras de suitability deve ter sua nomeação ou substituição informada à CVM no prazo de sete dias úteis.

Deve encaminhar aos órgãos de administração da sua instituição, até o último dia útil dos meses de janeiro e julho, relatório relativo ao semestre encerrado no mês imediatamente anterior à data de entrega, contendo, no mínimo:

Uma avaliação do cumprimento pela pessoa jurídica de regras, procedimentos e controles internos de suitability.

As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de resolução dessas.

Quanto aos prazos de atualizações, as pessoas habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição e os consultores de valores mobiliários são obrigados a:

- promover a atualização das informações relativas ao perfil de seus clientes em intervalos não superiores a 24 meses e
- proceder a nova análise e classificação das categorias de valores mobiliários definidas por si em intervalos também não superiores a 24 meses.

Fatores determinantes para a adequação dos produtos de investimento às necessidades dos investidores

Objetivo do investidor

Uma etapa básica para que um profissional de investimentos possa auxiliar um investidor individual é fazer a análise do seu perfil situacional.

Deve levar em consideração:

- preferências
- circunstâncias pessoais
- financeiras
- desejos
- objetivos de vida

O perfil situacional do investidor individual irá orientar o profissional de investimentos nas suas discussões com seu cliente sobre temas como retorno e risco nas aplicações financeiras.

Perfil Situacional do Investidor

Deve levar em consideração:

- fonte de riqueza
- medida da riqueza (patrimônio)

Perfil de personalidade (ou perfil psicológico)

São as características pessoais e preferências do investidor que podem influenciar suas decisões a respeito das alternativas de investimento.

Mas quais serão, para determinado investidor, a taxa de retorno desejada e a taxa de retorno necessária?

Essas taxas dependerão de diversos fatores individuais e, portanto, não podem ser definidas previamente sem a avaliação do perfil do investidor.

Baseiam-se nas metas de poupança de longo prazo, por um lado, e nos gastos periódicos (mensais ou anuais) do investidor, por outro. Essas metas podem ser classificadas como:

1. Objetivos de renda: recebimento de pagamentos periódicos. P.ex. títulos de dívida (renda fixa)

2. Objetivos de crescimento de patrimônio. P. ex. investimentos como ações no longo prazo.

Trade off Risco x Retorno

A discussão entre o profissional de investimentos e seu cliente sobre as alternativas de aplicações financeiras disponíveis passa antes pela integração entre os objetivos de investimento e a tolerância ao risco que o investidor apresenta.

Horizonte de Investimento

O estágio de vida em que o investidor se encontra, influencia direta sobre as suas possibilidades e suas escolhas de investimento, o que por sua vez determina a tolerância ao risco.

Existem quatro **fases da vida** no que se refere a seu patrimônio:

1. Fundação
2. Acumulação
3. Manutenção
4. Distribuição

Fundação: é o estágio inicial da vida de um indivíduo.

Investimento no próprio indivíduo (educar e adquirir as habilidades que o ajudarão a gerar renda e a acumular patrimônio ao longo de sua vida)

- a tolerância ao risco tende a ser maior (erre e se recupere no tempo)
- construir a base sobre a qual seu patrimônio futuro será construído
- criar as condições para a próxima etapa da vida.

Acumulação de patrimônio.

- pode poupar parte dos seus ganhos e assim formar patrimônio
- aumento de renda ao longo dos seus anos mais produtivos.
- a tolerância ao risco nessa fase é alta
- o horizonte de tempo para investimentos ainda é longo.

Manutenção: preservação do patrimônio acumulado durante a vida.

- aposentado quer preservar seu estilo de vida
- horizonte de tempo para investimentos torna-se mais curto e há poucas chances de o investidor recuperar seu patrimônio caso algum investimento resulte em perda de capital.

- investimentos em renda fixa passam a ter a maior representatividade dos investimentos

Distribuição: patrimônio é transferido para outras pessoas (como herdeiros) ou instituições (como entidades filantrópicas)

- legado que deseja deixar e como o seu patrimônio será utilizado.
- planejamento tributário realizado ao longo do tempo se revela importante

Tolerância ao risco = capacidade para assumir riscos + disposição para assumir riscos.

Capacidade para assumir riscos leva em consideração os recursos que um investidor atualmente possui, seus objetivos a serem alcançados por meio dos investimentos e o horizonte de tempo disponível para atingir tais objetivos.

Quanto maiores forem os recursos disponíveis em comparação com os gastos atuais e previstos de um investidor, maior será a sua capacidade para assumir riscos advindos de flutuações de preços em seus investimentos.

Quanto menor o horizonte de tempo para investimentos, menor será a capacidade de tomar riscos e maior será a alocação da carteira em instrumentos com baixa volatilidade.

Disposição para assumir riscos está relacionada a elementos mais subjetivos e pessoais de cada investidor.

Propensão a assumir risco x Perfil mais conservador

Diversificação dos Investimentos

Diversificação: vantagens e limites de redução do risco incorrido

Devo concentrar meu capital em uma única aplicação financeira (e assim ter maior facilidade de monitoramento e menores custos de investimento)?

ou Devo aplicar em um número grande de instrumentos, cada um com sua característica (e assim estar exposto a diferentes riscos ao mesmo tempo)?

Diversificação: vantagens

A diversificação traz benefício para os investidores na forma de redução do risco total da carteira.

Permite ao investidor, por exemplo, registrar perda em parte da carteira e ganho em outra parte da mesma carteira com a ocorrência de um evento no mercado

A diversificação depende de como os retornos dos ativos estão correlacionados uns com os outros.

- carteira com 5 a 10 ações bem selecionadas já apresenta redução importante do risco.
- carteira com 10 a 30 ações são consideradas bem diversificadas
- carteira com 30 ou mais ativos já estão muito próximas do grau máximo de diversificação

Finanças Pessoais

1. Balanço patrimonial
2. Fluxo de Caixa

Receitas: Salário, rendimentos (juros e dividendos) das aplicações financeiras, lucro de empresas e outras rendas recebidas.

Despesas: gastos pessoais ou familiares, aluguel, escola, transporte, prestação de financiamento de veículo ou de imóvel, plano de saúde, alimentação e quaisquer outras saídas de caixa.

3. Orçamento Doméstico

É com base nesse orçamento que o planejamento financeiro pessoal pode efetivamente acontecer.

As informações sobre receitas e despesas do passado e do presente subsidiam a elaboração desse orçamento, mas cabe ao indivíduo e à família definir como pretendem lidar com suas finanças dali em diante.

Insider Trading

É o uso de informações privilegiadas e a negociação de valores mobiliários.

Isso baseado no conhecimento de informações relevantes que ainda não são de conhecimento público, com o objetivo de auferir lucro ou vantagem no mercado para si próprio

Utilizar estas informações estratégicas para beneficiar-se é considerado um crime contra o sistema financeiro.

Insider Trading - Case

Dois ex-executivos da Sadia tinham informações privilegiadas sobre a oferta hostil da Sadia para aquisição da Perdigão.

Usaram a informação para lucrarem com a negociação de ações da Perdigão na Bolsa de Nova York.

Os executivos foram denunciados em 2009 pelo Ministério Público Federal (MPF). Após o fim das investigações foram multados e presos.

Insider trading primário - ocorre quando há um crime financeiro que foi cometido por uma pessoa que está diretamente relacionada com a informação privilegiada.

Insider secundário - é aquele que recebe informação privilegiada, direta ou indiretamente, a partir de um insider primário. Mesmo sem ter ligações com a empresa, esse interlocutor não pode tirar proveito das informações que recebeu.

Front Running

É uma prática ilegal de obtenção de informações antecipadas sobre a realização de operação nos mercados de bolsa ou de balcão e que influenciarão a formação dos preços de determinados produtos de investimento.

A prática consiste em realizar operações antecipadamente às operações principais.

Se a situação não for administrada pode ocorrer o chamado conflito de ordens de compra e venda de produtos de investimento.

O Front Running diferencia-se do Insider Trading pelo fato de poder ser cometido independente do operador saber a motivação de uma operação.

A pena pelo uso indevido de Informação Privilegiada é reclusão, de 1 ano a 5 anos, e multa de até 3 vezes o montante de vantagem ilícita obtida pela prática ilegal.

(Fonte: Lei 6385/79, art. 27-c)

Manipulação do Mercado

Realizar operações simuladas ou executar outras manobras fraudulentas destinadas a elevar, manter ou baixar a cotação, o preço ou o volume negociado de um valor mobiliário, com o fim de obter vantagem indevida ou lucro, para si ou para outrem, ou causar dano a terceiros:

Pena: reclusão, de 1 a 8 anos, e multa de até 3 vezes o montante da vantagem ilícita obtida em decorrência do crime.

Spoofing – é uma estratégia que tem como característica a inserção de ofertas de compra ou de venda com lote expressivo, com o objetivo de exercer pressão compradora ou vendedora no livro de ofertas e, com isso, atrair contrapartes para execução de ofertas constantes no lado oposto do livro.

Após a realização dos negócios, os clientes cancelam as ofertas expressivas. Todas as ocorrências são identificadas a partir do seguinte ciclo:

Criação de falsa liquidez: registro de oferta expressiva com o propósito de exercer pressão compradora ou vendedora e influenciar a decisão de operações de outros investidores ("oferta artificial").

Reação de investidores: investidores reagem ao registro da oferta expressiva.

Posicionamento e execução do negócio: registro de oferta com consequente execução de negócios contra as ofertas dos investidores que reagiram ao registro da oferta expressiva.

Cancelamento: após a realização dos negócios, a oferta expressiva ("oferta artificial") é cancelada.

Layering – consiste na inserção de sucessivas ofertas de um lado do livro a preços melhores que a última oferta registrada, que formam camadas de ofertas sem propósito de fechar negócio, com o objetivo de atrair outros participantes para a negociação e executar negócios no lado oposto do livro. Todas as ocorrências são identificadas a partir do seguinte ciclo:

Criação de falsa liquidez: Inserção de ofertas artificiais que formam camadas de ofertas sem propósito de fechar negócio e alteram o spread do livro de ofertas, com intenção de influenciar investidores a incluir ou melhorar suas ofertas.

Reação de investidores: Investidores reagem ao registro da camada de ofertas artificiais.

Posicionamento e execução do negócio: registro de oferta no lado oposto com consequente execução de negócios contra as ofertas dos investidores que reagiram ao registro da camada de ofertas artificiais.

Cancelamento: após a realização dos negócios, a camada de ofertas artificiais é cancelada.

Manipulação de Benchmark

É quando entram em jogo a análise, interpretação, avaliação e mensuração das informações coletadas.

Exemplo: a criação de um Índice sobre um determinado mercado

Caso a requerente pretenda criar índices representativos dos ativos negociados nos mercados organizados administrados, precisa informar as fórmulas de cálculo e demais regras sobre divulgação e revisão periódica, observando os princípios da OICV-IOSCO (Principles for Financial Benchmarks).

Exercício Irregular de Cargo, Profissão, Atividade ou Função

Exercer no mercado de valores mobiliários a atividade de administrador de carteira, de assessor de investimento, de auditor independente, de analista de valores mobiliários, de agente fiduciário ou qualquer outro cargo ou atividade sem estar autorizado ou registrado na autoridade competente.

Pena: detenção de 6 meses a 2 anos, e multa.

Finanças Comportamentais

Segundo as Finanças Comportamentais nem todas as decisões econômicas são tomadas de forma racional e deliberada.

Existem decisões emocionais e automáticas que muitos modelos econômicos não conseguem explicar o funcionamento dos mercados.

As decisões dos investidores possuem um viés (heurística). E este viés é influenciado pelo histórico emocional do investidor.

Heurística da Representatividade

Representatividade é a tendência (ou viés) em utilizar estereótipos para realizar julgamentos.

Exemplo 1: Aquele rapaz é tímido. Logo, ele deve ser ter feito matemática ou física.

Exemplo 2: Crer que o desempenho brilhante de uma organização no passado é "representativo" de um desempenho geral que a empresa continuará a obter no futuro.

Heurística da Disponibilidade

Significa que as pessoas, de forma geral, julgam a frequência ou a probabilidade de um evento pela facilidade com que exemplos ocorrem em suas mentes.

Nós tomamos decisões com base nas informações que estão disponíveis, e muitas vezes ignoramos fatos ou estudos que mostram o contrário.

Exemplo: um indivíduo pode calcular a probabilidade de um jovem ter problemas cardíacos recordando quantos casos desse tipo já ocorreram com seus conhecidos.

Heurística da Ancoragem

Os indivíduos focalizam a atenção sobre uma informação recentemente recebida e a usam como referência para fazer uma estimativa ou tomar uma decisão.

As pessoas fazem estimativas a partir de um valor inicial (âncora), que é ajustado para produzir a resposta final. A âncora pode ser inserida na formulação do problema em questão, ou pode ser resultado de uma análise parcial.

Aversão à Perda

As pessoas com esse comportamento reagem de maneira diferente em situações de ganho ou de perdas no mercado de ações, quando estão investindo.

Isso leva a um viés comportamental sem qualquer tipo aparente de motivo ou coerência, prejudicando o trabalho de vários profissionais.

A aversão à perda está relacionada não necessariamente ao medo de perder, mas principalmente ao medo de ter de assumir que errou.

A verdade é que ninguém gosta de ter de assumir que tomou uma decisão errada.

Efeitos de Estruturação (Framing)

Esse efeito se refere ao fato que a escolha é influenciada pela forma como o problema é expresso.

A informação pode ser a mesma, mas o indivíduo pode receber ela de formas diferentes, dependendo de como ela foi expressada.

Nós tendemos a procurar formas positivas de enxergar as coisas e informações.

Por isso sofreremos um impacto particularmente significativo se o problema for desenhado de forma a evidenciar ganhos ou perdas.

Questões ambientais, sociais e de governança (conhecidas como ASG ou ESG - Environmental, Social and Governance, em inglês) são critérios de análise de investimento utilizados por investidores em todo o mundo.

Investimento ASG

É aquele que incorpora alguma questão, seja ambiental, social ou de governança, em sua análise de investimento e leva em consideração a sustentabilidade de longo prazo.

Conceitos Ambientais

O analista de investimentos precisa pensar na capacidade de gestão de uma empresa no longo prazo e nos fatores que afetam o seu fluxo de caixa.

Questões ambientais trazem custos para as companhias, e é necessário verificar:

A empresa vai se adaptar a esta nova realidade?
Quais serão os custos envolvidos?
O que acontece se ela não se adaptar?

- Uso de recursos naturais
- Emissão de carbono
- Eficiência energética
- Poluição
- Energia limpa
- Desmatamento
- Ética e Regulamentação

Conceitos Sociais

A responsabilidade social está relacionada aos investimentos, visto que são demandas exigidas pelos consumidores e que reflete no valor da marca da empresa e na boa capacidade de negociação.

- Políticas e relações de trabalho
- Política de inclusão e diversidade
- Treinamento da força de trabalho
- Direitos Humanos
- Privacidade e Segurança de Dados

Conceitos de Governança Corporativa

Está associada à ética e transparência na relação com acionistas, clientes, fornecedores e o restante da sociedade.

- Independência do Conselho
- Diversidade na composição do Conselho
- Remuneração do Conselho
- Ética
- Transparência
- Estrutura de compliance e controles internos

Conceitos de Investimentos ASG - Requisitos para os gestores

Compromisso com a sustentabilidade: atestar o compromisso por meio de um documento que descreva diretrizes, regras, procedimentos, critérios e controles referentes às questões ASG e/ou investimentos sustentáveis.

Governança: manter estrutura de governança dedicada às questões ASG

Transparência: assegurar a divulgação de política de sustentabilidade e da respectiva estrutura de governança

Identificação de Fundos Sustentáveis

Guia ASG Anbima

O Documento Regras e Procedimentos para Identificação de Fundos de Investimentos Sustentáveis (IS) estabelece critérios e requisitos para identificação:

Devem atestar formalmente o compromisso com a sustentabilidade, adotar ações regulares compatíveis com o alcance e monitoramento desse objetivo, além de dar transparência a essas características ao investidor e ao público em geral.

Marketing inclui a frase: “Este Fundo inclui questões de ASG na sua gestão”.

Requisitos para Fundos IS

Compromisso com a sustentabilidade: o regulamento deve conter o resumo do objetivo de investimento sustentável do fundo.

O fundo deve estar apto a demonstrar o alinhamento da carteira com o objetivo de investimento sustentável e que seus investimentos não causem danos a esse objetivo.

Ações continuadas: adotar estratégia de investimento que inclua metodologia, dados e ferramentas empregadas para atingir o objetivo de investimento sustentável do fundo.

Transparência: divulgar o objetivo de investimento sustentável do fundo e as ações adotadas para buscar e monitorar esse objetivo, de forma clara, objetiva e atualizada.

Índice ISE

No caso de fundos passivos que utilizem índice como referência, é esperado que o fundo seja capaz de atestar que o indicador utilizado está alinhado ao objetivo de investimento sustentável.

O gestor poderá replicar índices que incorporam critérios de sustentabilidade, refinar um indicador existente, construir um índice proprietário ou envolver-se ativamente com as empresas do índice em torno de questões de sustentabilidade.

Produtos que podem ser considerados IS

- Produtos de renda variável: fundos de investimento em ações com estratégia ASG;
- Produtos de renda fixa: fundos de crédito privado com análise de risco de crédito ASG e títulos temáticos;
- Fundos imobiliários: certificações do setor – Leed, Green Building Consul e Aqua;
- Fundos de Investimentos em Participações: incorporação de critérios ASG e gestão nas investidas;
- FIDC Socioambiental;
- ETFs ASG.

Estratégias de Investimento ASG

Filtro negativo: exclusão de setores ou empresas, dependendo do tipo de produto/serviço ou por violar alguma norma;

Filtro positivo: inclusão de setores ou empresas que atendam determinado critério ou norma ASG;

Best-in-class: seleção das empresas mais bem avaliadas de acordo com os critérios ASG, em comparação aos seus pares setoriais;

Integração ASG: incorporação das análises ASG nos modelos de análise de investimento.

Investimento de impacto: investimentos que tem como objetivo, além do retorno financeiro, o retorno social e ambiental;

Engajamento corporativo: processos para influenciar companhias investidas em relação aos aspectos ASG.



MÓDULO 3

CONCEITOS BÁSICOS DE ECONOMIA E FINANÇAS

OBJETIVO

Compreender os conceitos básicos de economia e finanças, entendendo os principais conceitos de indicadores e índices do mercado.

Proporção na Prova: 5% a 10%

Conceitos Básicos de Economia

Economia - Conceito

Economia é uma ciência social, cujos principais objetivos são estudar, analisar, compreender e propor soluções econômicas para empresas e países. Trabalha com dados econômicos e sistemas de análises relacionados aos diversos setores da economia (comércio, indústria, serviços, etc.).

A palavra é de origem grega. Em grego, “oikos” significa casa e “nomos” significa regras ou administrar. Daí podemos observar que, na Grécia Antiga, o conceito estava ligado à administração da casa, ou seja, a forma com que as pessoas utilizavam os recursos para manter os gastos do lar, as reservas, etc.

Produto Interno Bruto (PIB)

Ele é a soma de todos os bens e serviços finais, em termos monetários e a valor de mercado, produzidos em uma determinada região durante certo período de tempo.

O PIB do Brasil em 2021, por exemplo, foi de R\$ 8,7 trilhões.

Análise do PIB

A partir da performance do PIB, pode-se fazer várias análises, tais como:

- Traçar a evolução do PIB no tempo, comparando seu desempenho ano a ano;
- Fazer comparações internacionais sobre o tamanho das economias dos diversos países;
- Analisar o PIB per capita (divisão do PIB pelo número de habitantes), que mede quanto do PIB caberia a cada indivíduo de um país se todos recebessem partes iguais, entre outros estudos.

O PIB é, contudo, apenas um indicador síntese de uma economia.

Índices de inflação

É uma avaliação da evolução dos preços dos bens e serviços em geral.

Os índices de inflação são utilizados em diversos cálculos de correção de valores, inclusive para títulos públicos e privados.

A inflação ao longo do tempo diminui o poder de compra pois desvaloriza o valor do dinheiro. Por exemplo, desde o Plano Real que foi instituído em 1994, uma nota de R\$ 100 passou a valer apenas R\$ 13,43 em 28 anos do Plano Real.

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)

O IPCA é divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Ele busca medir a variação de preços de forma bastante ampla, contemplando os gastos de famílias cujo rendimento mensal seja de 1 a 40 salários mínimos e residentes em áreas urbanas.

O IPCA é considerado o índice oficial de inflação do país.

Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M)

O IGP-M é calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

É uma média ponderada de outros três índices:

- Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA) 60% do peso
- Índice de Preços ao Consumidor (IPC) 30% do peso
- Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) 10% do peso

O IGP-M é bastante utilizado como indexador de contratos (por exemplo, de aluguel de imóveis).

Este índice é muito influenciado pelo aumento nos preços dos produtos no atacado.

Taxa de câmbio

A taxa de câmbio consiste no preço de uma moeda comparado a outra moeda.

Por exemplo:

BRL/USD - taxa de câmbio entre o dólar norte-americano e o real brasileiro.

Indica a quantidade de reais necessária para comprar um dólar.

A relação BRL/USD = 5,00, quer dizer que R\$ 5,00 equivalem a US\$ 1,00.

Outros tipos de taxa de câmbio são a “spot” e a “ptax”.

Taxa de câmbio spot: é taxa para compra e venda imediata de dólares, também chamada de “dólar pronto”.

Taxa PTAX: é a média das cotações do dólar no mercado, calculada pelo Bacen.

Essa taxa é utilizada como referência para diversos contratos no mercado financeiro, incluindo derivativos.

Taxa de Juros

A taxa de juros consiste no custo do dinheiro ao longo do tempo. Podemos separar o custo do dinheiro em baixo e alto.

Custo do dinheiro baixo: momento em que a taxa de juros do mercado está baixa. Propicia investimentos em ativos (por exemplo, construção de novas fábricas, compra de imóveis e expansão de negócios).

Custo do dinheiro alto: momento em que a taxa de juros do mercado está alta. As empresas e os indivíduos se retrairão e deixarão os planos para uma data futura.

Taxa Selic Over - Sistema Especial de Liquidação e Custódia

É a taxa média das operações de financiamento de um dia (operações compromissadas), lastreadas em títulos públicos federais, realizadas no Selic, ponderadas pelo volume das operações.

Taxa DI – Cetip Over – B3

É a média das taxas de juros cobradas entre instituições do mercado interbancário nas operações de emissão de Depósitos Interfinanceiros (DI) prefixados.

A título de exemplo, cerca de 92% do estoque de debêntures no Brasil têm remuneração referenciada na taxa DI, e muitos Certificados de Depósito Bancário (CDB) pagam juros atrelados a essa taxa.

Taxa Referencial (TR) - Bacen

É a média das taxas de juros negociadas no mercado secundário com Letras do Tesouro Nacional (LTN).

A taxa TR é utilizada:

- no cálculo do saldo devedor de financiamentos imobiliários
- remuneração da poupança
- remuneração das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Comitê de Política Monetária (Copom)

O Copom foi criado em 1996 no âmbito do Bacen, tem 3 objetivos principais:

- implementar a política monetária
- definir a meta da taxa Selic e seu eventual viés (de alta ou de baixa)
- analisar o Relatório de Inflação

A determinação de meta da taxa de juros é um dos instrumentos de política monetária mais importante à disposição do BACEN.

Uso da Taxa de Juros na Economia

Manter a inflação sob controle, ao redor da meta, é objetivo fundamental do Banco Central (BC).

A meta para a inflação é estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

A estabilidade dos preços preserva o valor do dinheiro, mantendo o poder de compra da moeda.

Para alcançar esse objetivo, o BC utiliza a política monetária, política que se refere às ações do BC que visam afetar o custo do dinheiro (taxas de juros) e a quantidade de dinheiro (condições de liquidez) na economia.

No caso do BC, o principal instrumento de política monetária é a taxa Selic, decidida pelo Copom.

Manter a taxa de inflação baixa, estável e previsível é a melhor contribuição que a política monetária do BC pode fazer para o crescimento econômico sustentável e a melhora nas condições de vida da população.

O crescimento de uma economia depende de uma série de fatores sobre os quais os bancos centrais não têm controle, como aumento da produtividade.

Entretanto, inflação alta, instável ou imprevisível prejudica o crescimento econômico.

Política Monetária

Tem como principal função controlar a inflação, por meio do controle da quantidade de moeda em circulação no país.

Representa a atuação do governo e das autoridades monetárias para controlar a liquidez da economia, com efeito direto na quantidade de moeda em circulação, na disponibilidade de crédito e na taxa de juro praticada na economia.

Principais objetivos da política monetária é:

- manter em equilíbrio a quantidade de moeda no mercado
- conservar o nível dos preços estável
- incentivar a produção
- garantir a estabilidade cambial.

Os três principais instrumentos de política monetária utilizados pelas autoridades são:

1. Operações no mercado aberto (open market)
2. Depósito compulsório
3. Operações de redesconto

Operações no mercado aberto (open market)

As autoridades monetárias compram ou vendem títulos públicos no mercado financeiro. Se ocorrer a venda de títulos públicos, o governo recebe moeda em troca de títulos, retirando recursos do mercado. Por outro lado, na compra de títulos do mercado, o governo recebe o papel e entrega moeda, aumentando a disponibilidade de recursos na economia.

Depósito compulsório

Principalmente os bancos são obrigados a manter no Bacen um depósito compulsório que é calculado como uma parte de seus depósitos a vista recebidos. Ao aumentar a alíquota do depósito compulsório, o Bacen reduz o volume disponível para os bancos emprestarem para a população ou para as empresas, reduzindo o volume de recursos na economia.

Por outro lado, ao diminuir a alíquota do depósito compulsório, o Bacen aumenta o volume de recursos disponíveis para os bancos emprestarem, elevando o volume de moeda em circulação.

Operações de redesconto

É uma assistência financeira de liquidez imediata aos bancos. Dá liquidez aos bancos, inclusive intradia, para que estes possam honrar com suas obrigações de liquidação. As operações de redesconto são executadas mediante a venda de títulos públicos diretamente ao Bacen.

Política Fiscal

Representa o conjunto de medidas com o objetivo de equilibrar os gastos e as receitas dos governos. Caso os gastos sejam maiores que as receitas, os governos terão que se financiar. Os dois principais mecanismos de controle são os gastos públicos e os impostos.

Política Cambial

O objetivo do governo é equilibrar suas contas externas e, principalmente, a taxa de câmbio do país. Quando o câmbio está desvalorizado, é necessária uma quantidade maior de moeda nacional para a mesma quantidade da moeda do outro país, ou seja, é um cenário favorável para os exportadores, uma vez que, ao vender a mercadoria, receberão mais da moeda nacional. Quando o câmbio está valorizado, precisa-se de uma quantidade menor de moeda nacional para a mesma quantidade de moeda do outro país.

Balanço de Pagamentos

A balança de pagamentos contabiliza a relação financeira de um país com o resto do mundo. Recebendo recursos externos via exportações ou enviando recursos no caso das importações. O turismo também influencia esse fluxo de dinheiro com outros países. Para a economia de um país, é sempre mais benéfico que entre mais dinheiro do que saia. Balança de pagamentos superavitária.

Reservas Internacionais

São os depósitos em moeda estrangeira dos bancos centrais e autoridades monetárias. São ativos mantidos em diferentes reservas, como o dólar americano, o euro ou o iene, e que são utilizados no cumprimento dos seus compromissos financeiros e eventuais crises econômicas. A maioria destas reservas está alocada em títulos públicos do Tesouro Americano.

Conceitos Básicos de Finanças

Um dos principais tópicos relativos a Finanças é o conceito de cálculo de taxa de juros. Inicialmente vamos descrever a diferença entre taxa de juros nominal e taxa de juros real.

Taxa de Juros Nominal

É a taxa de juros utilizada para calcular a remuneração em moeda corrente.

Para ilustrar este conceito, partimos de um exemplo prático.

Cálculo da remuneração de uma aplicação financeira, com valor de investimento de R\$ 10.000,00. O prazo de aplicação é de 1 ano. E a taxa de juros nominal é de 9% ao ano.

$$VP = R\$ 10.000,00$$

$$r = 9\% \text{ ao ano}$$

$$n = 1 \text{ ano}$$

Cálculo dos Juros

$$J = VP \times r \times n$$

$$J = 10.000 \times 9\% \times 1$$

$$J = 900$$

onde:

VP - valor presente

r - taxa de juros

n - prazo

J - juros

Taxa de Juros Real

É a taxa de juros que considera o efeito da inflação no período.

Para calcular a taxa de juros real, partimos da taxa de juros nominal e descontamos a taxa de inflação.

Vamos visualizar este conceito através de um exemplo prático:

Taxa nominal = 9,50% a.a.

Inflação = 4,00% a.a.

Cálculo da Taxa Real

$$\begin{aligned}\text{Taxa real} &= (1+0,095) / (1+0,04) \\ &= (1,095) / (1,04) \\ &= 1,053 \\ &= 5,3\%\end{aligned}$$

Regime de capitalização simples

A capitalização simples é uma forma de remuneração sobre uma quantia de dinheiro investida. Ela funciona como juros simples. Ou seja, o retorno sobre o investimento se dá apenas sobre o capital que, inicialmente, foi aplicado. Dessa forma, a taxa de juros é calculada sobre a primeira quantia investida.

No cálculo da remuneração de um título o valor de referência para o cálculo dos juros é sempre o montante inicial (o valor presente do título).

Exemplo:

Investimento de R\$ 10.000,00, aplicado por seis meses, e que deve ser remunerado a uma taxa de juros simples de 1% ao mês.

Os juros devidos na data de vencimento da operação serão iguais a:

$$R\$ 10.000,00 \times 1\% \times 6 = R\$ 600,00$$

Para o cálculo multiplicamos o valor do principal (R\$ 10.000,00) pela taxa de juros (1% ao mês) e pelo período de 6 meses.

Após o cálculo dos juros, podemos calcular o valor futuro somando o valor do principal (R\$ 10.000,00) mais o valor dos juros calculado (R\$ 600,00).

Valor Futuro = valor do principal + juros

$$\text{Valor Futuro} = 10.000,00 + 600,00 = 10.600,00$$

Cálculo dos Juros através da fórmula matemática

$$J = VP \times r \times n$$

Onde:

J – juros

VP - valor presente

r - taxa de juros

n - número de períodos

$$J = 10.000 \times 0,01 \times 6$$

$$J = 600$$

ATENÇÃO: para os cálculos matemáticos a taxa de juros deve ser dividida por 100 ($1 / 100 = 0,01$).

Cálculo do Valor Futuro

$$VF = VP \times (1 + (r \times n))$$

$$VF = 10.000,00 \times (1 + (0,01 \times 6))$$

$$VF = 10.000,00 \times 1,06$$

$$VF = R\$ 10.600,00$$

Cálculo do Valor Presente

Quando temos o valor futuro, a taxa de juros e o período, podemos calcular o Valor Presente.

$$VP = \frac{VF}{1 + (r \times n)}$$

$$VP = \frac{10.600}{1 + (0,01 \times 6)}$$

$$VP = \frac{10.600}{1,06}$$

$$VP = 10.000$$

Regime de Capitalização Composta

Capitalização composta é aquela em que a taxa de juros incide sobre o capital inicial, acrescido dos juros acumulados até o período anterior.

Neste regime de capitalização a taxa varia exponencialmente em função do tempo.

Exemplo:

Neste exemplo vamos calcular o mesmo investimento do exemplo anterior, mas agora usando a capitalização composta.

Investimento de R\$ 10.000,00, aplicado por seis meses, a uma taxa de juros de 1% ao mês.

Cálculo mensal dos juros

	cálculo dos juros	juros + saldo anterior
1. mês	$1\% \times 10.000 = 100$	$100 + 10.000 = 10.100$
2. mês	$1\% \times 10.100 = 101$	$101 + 10.100 = 10.201$
3. mês	$1\% \times 10.201 = 102,01$	$102,01 + 10.201 = 10.303,01$
4. Mês	$1\% \times 10.303,01 = 103,03$	$103,03 + 10.303,01 = 10.406,04$
5. Mês	$1\% \times 10.406,04 = 104,06$	$104,06 + 10.406,04 = 10.510,10$
6. Mês	$1\% \times 10.510,10 = 105,10$	$105,10 + 10.510,10 = \mathbf{10.615,20}$

Somando o valor dos juros mensais, temos:

$$100 + 101 + 102,01 + 103,03 + 104,06 + 105,10 = 615,20$$

Se comparar com os juros da capitalização simples (R\$ 600,00) podemos perceber que os juros na capitalização composta são maiores (R\$ 615,20).

Isso se dá devido ao cálculo de juros sobre juros, que é a metodologia da capitalização composta.

Cálculo do Valor Futuro

$$VF = VP \times (1 + r)^n$$

onde:

J – juros

VP - valor presente

r - taxa de juros

n - número de períodos

$$VF = VP \times (1 + r)^n$$

$$VF = 10.000 \times (1 + 0,01)^5$$

$$VF = 10.000 \times 1,051$$

$$VF = 10.000 \times 1,05152$$

$$VF = 10.515,20$$

Cálculo dos Juros

$$J = VP \times ((1+r)^n - 1)$$

onde:

J – juros

VP - valor presente

r - taxa de juros

n - número de períodos

$$J = VP \times ((1 + r)^{-1})$$

$$J = 10.000 \times ((1 + 0,01)^{-1})$$

$$J = 10.000 \times (1,01^{-1})$$

$$J = 10.000 \times (1,06152^{-1})$$

$$J = 615,20$$

Cálculo do Valor Presente

$$VP = \frac{VF}{(1 + r)^n}$$

onde:

VF – valor futuro

VP - valor presente

r - taxa de juros

n - número de períodos

$$VP = \frac{10.615,20}{(1 + 0,01)^6}$$

$$VP = \frac{10.615,20}{1,06152}$$

$$VP = 10.000$$

Taxas Equivalentes

A taxa de juros equivalente é uma forma de converter uma taxa de um determinado horizonte de tempo em outro período.

$$rq = (1 + rt)^{\frac{nq}{nt}} - 1$$

onde,

rq – taxa que eu quero

rt – taxa que eu tenho

nq – prazo que eu quero

nt – prazo que eu tenho

Exemplo:

Em regime de capitalização composta, qual é a taxa de juros ao ano equivalente a taxa de juros de 1% ao mês?

$$rq = (1 + 0,01)^{(12/1)} - 1 = 1,126825 - 1 = 12,68\%$$

Resposta: equivalente à taxa de 12,68% ao ano.

No trimestre:

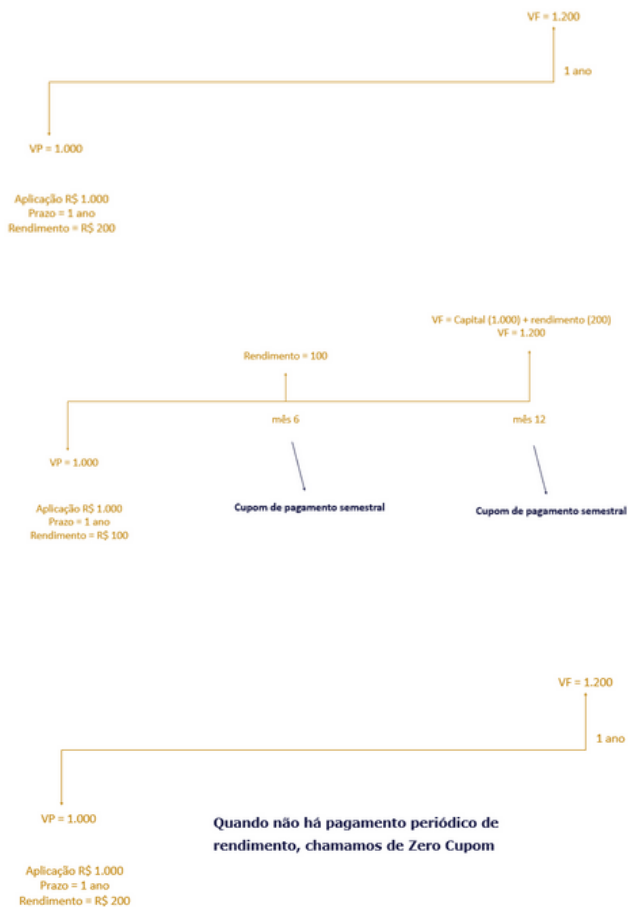
$$(1 + 0,01)^{(3/1)} - 1 = 1,030301 - 1 = 3,03\%$$

No semestre:

$$(1 + 0,01)^{(6/1)} - 1 = 1,061520 - 1 = 6,15\%$$

Fluxo de Pagamentos

O fluxo de pagamentos depende, sempre, das condições que foram acordadas entre aquele que vai receber e aquele que vai pagar.



Prazo médio

É uma medida que representa o tempo médio até o vencimento de todos os títulos em um determinado portfólio, ponderado pelos seus valores presentes.

Título A: Valor Presente = \$10.000, Prazo até Vencimento = 5 anos

Título B: Valor Presente = \$15.000, Prazo até Vencimento = 7 anos

Título C: Valor Presente = \$20.000, Prazo até Vencimento = 10 anos

$$\text{Prazo Médio} = \frac{(10.000 \times 5) + (15.000 \times 7) + (20.000 \times 10)}{10.000 + 15.000 + 20.000}$$

$$\text{Prazo Médio} = \frac{(50.000) + (105.000) + (200.000)}{45.000}$$

$$\text{Prazo Médio} = \frac{355.000}{45.000}$$

$$\text{Prazo Médio} \approx 7,89 \text{ anos}$$

Vencimento

É a data específica em que um título atinge o final de seu prazo e o emissor é obrigado a pagar o principal e os juros aos detentores do título. É uma data fixa e determinada no momento da emissão do título.

Taxa Interna de Retorno - TIR

É um método para análise de projetos de investimento e aplicações financeiras. Consiste na taxa que equaliza o valor presente de um ou mais pagamentos com o valor presente de um ou mais recebimentos. Ou seja, é a taxa que “zera” o valor presente líquido.

$$-VP + \frac{VF_1}{(1+i)^1} + \frac{VF_2}{(1+i)^2} + \frac{VF_3}{(1+i)^3} + \dots + \frac{VF_n}{(1+i)^n} = 0$$

onde:

VP = valor presente do fluxo de caixa

VF₁ = valor futuro do fluxo de caixa

i = taxa interna de retorno (TIR)

Ao obter a TIR, compara-se com a taxa de juro mínima aceitável ao investimento. Caso a TIR seja maior que a taxa mínima, o projeto pode ser considerado viável.

Exemplo: Você está considerando um projeto de investimento que exige um investimento inicial de R\$1.000 e que se espera gerar fluxos de caixa de R\$500 ao final do primeiro ano, R\$300 ao final do segundo ano, e R\$400 ao final do terceiro ano. O objetivo é calcular a TIR desse fluxo de caixa.

A formulação do problema é:

$$0 = -1000 + \frac{500}{(1+TIR)^1} + \frac{300}{(1+TIR)^2} + \frac{400}{(1+TIR)^3}$$

Onde:

- -1000 é o fluxo de caixa inicial (um desembolso, por isso é negativo),
- 500, 300, e 400 são os fluxos de caixa nos anos 1, 2 e 3, respectivamente,
- TIR é a taxa interna de retorno que estamos tentando encontrar.

A Taxa Interna de Retorno (TIR) para o fluxo de caixa do projeto é de aproximadamente 10.18%. Assim, o projeto é capaz de gerar um retorno de 10.18% sobre o investimento inicial.

PU - Preço Unitário

PU é o preço unitário de um título ou ativo em uma determinada data. Quando o investidor realiza um investimento no mercado, ele compra um título.

Existe uma relação inversa entre o PU e a taxa de juros



Custo de Oportunidade

É o quanto você deixa de ganhar quando assume um investimento e não outro.

Exemplo: Você faz um empréstimo para um familiar, e ganhará no futuro uma TIR de 3%. Porém, na semana seguinte descobre um outro investimento com TIR de 5%, mas agora não tem mais os recursos para aplicar.

Esta diferença é o custo de oportunidade por ter optado pelo primeiro investimento.

Taxa Livre de Risco

É a rentabilidade que você pode obter ao assumir pouco ou quase nenhum risco no momento de investir. Se refere ao rendimento que você pode alcançar se você buscar o investimento mais conservador e seguro disponível.

Os títulos emitidos pelo Tesouro Nacional são exemplos de títulos livre de risco no Brasil, pois o Tesouro garante o valor integral dos títulos.

Custo Médio Ponderado de Capital – CMPC

(Em inglês é a expressão Weighted Average Capital Cost – WACC)

Para que uma empresa possa funcionar, ela precisa captar recursos, que podem vir tanto de fontes internas quanto de fontes externas à organização.

Este indicador serve para calcular o custo de todo esse capital. Com o CMPC, o investidor consegue entender qual retorno mínimo seria necessário para obter lucro no investimento.

Na prática, o CMPC é uma média ponderada, cujo resultado mostra o peso que cada fonte tem no financiamento da empresa. É um importante indicador de avaliação do negócio e muito utilizado quando a organização busca novas fontes de financiamento.

Para que gere valor ao acionista, o CMPC da empresa deve ser menor do que o seu retorno. Caso contrário, a organização não está sendo eficiente na alocação dos recursos, pois eles estão custando mais caro do que os resultados que proporcionam.

Alavancagem Financeira

É a técnica de multiplicar o potencial de lucro ou prejuízo por meio de uma operação de crédito, ou seja, impulsiona a rentabilidade e o risco.

Riscos e retornos maiores associam-se a alavancagens maiores. Na prática, o investidor vai realizar uma operação com um valor maior do que o que tem disponível no seu 'caixa', podendo assim aumentar, em caso de sucesso, os seus ganhos. Em caso de perdas, o prejuízo atrelado ao movimento também será proporcionalmente maior.

Retorno Médio Ponderado

É uma forma de mensurar o retorno (rendimento) de uma carteira de investimento com base no valor de cada título.

Exemplo:

Ativo	Valor	Rendimento%	Rendimento Valor
CDB	80.000	10%	8.000
Ação	20.000	-10%	-2.000

Para calcular o retorno da carteira precisamos saber o quanto está alocado em cada ativo.

Ativo	Valor	Rendimento%	Rendimento Valor
CDB	80.000	10%	8.000
Ação	20.000	-10%	-2.000
	100.000		6.000

Cálculo do Retorno Médio

$$6.000/100.000 = 0,06 \text{ ou } 6\%$$

Retorno Esperado da Carteira

O retorno esperado é a taxa de ganho que se tem ao considerar a proporção dos ativos numa determinada carteira.

Ativo	Valor	Proporção %	Rendimento %	Rendimento Valor
CDB	80.000	57,14%	6%	3,43%
Ação	40.000	28,57%	14%	4,00%
Título Público	20.000	14,29%	4%	0,57%
	140.000	100%		8%



MÓDULO 4

INSTRUMENTOS DE RENDA VARIÁVEL, FIXA E DERIVATIVOS

OBJETIVO

Explorar o conhecimento sobre os instrumentos de renda variável, renda fixa e o mercado de derivativos, bem como suas características.

Proporção na Prova: 17 a 25%

Renda Variável

É uma classe de investimentos composta por ativos e produtos financeiros, sobre os quais não é possível saber antecipadamente como (ou se) ocorrerá a rentabilidade.

Não há garantias ou previsão a respeito do retorno que pode ser obtido. Ao contrário da renda fixa, os investimentos em renda variável são voláteis, pois os preços podem variar bastante ao longo do tempo e mudar a performance da sua carteira.

Ações: são frações ideais do capital social das empresas que as emitem. É um título que representa para o acionista (investidor) um direito de participação na sociedade da empresa e também, ainda que de maneira indireta, um direito sobre os ativos e sobre os resultados financeiros da empresa.

No Brasil, o principal ambiente de negociação onde as ações são compradas e vendidas por investidores é a B3 S.A.

Ações ordinárias (ON) conferem a seus detentores os direitos patrimoniais garantidos em lei.

Direito a voto nas assembleias de acionistas da empresa. Um acionista ou grupo de acionistas pode vir a obter o controle acionário da empresa.

Ações preferenciais (PN) conferem a seus detentores a prioridade no recebimento de dividendos distribuídos pela companhia. Em caso de liquidação da empresa, tem preferência para receber o valor residual (massa falida).

ADRs e BDRs

Esses papéis são negociados em outros países diferentes do de origem da referida empresa.

American Depositary Receipt (ADR) é um título emitido por um banco depositário nos Estados Unidos. Ele representa empresas estrangeiras na Bolsa de Valores dos Estados Unidos.

Por isso, não consiste na compra direta de Ações, é um título que as representa e são negociados em dólar.

Ex. O Banco Bradesco tem ADRs na Bolsa de Nova York.

Brazilian Depositary Receipt (BDR) é um investimento de renda variável. Ele é negociado na bolsa de valores e serve como um certificado com lastro em ativos internacionais. São comprados diretamente na Bolsa de Valores (B3).

Alguns exemplos são: Tesla Motors Mercado Livre Apple, Amazon e Google

AGO e AGE

Assembleia Geral Ordinária

É obrigatória e deve ocorrer nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

Deve ter o intervalo mínimo de 15 dias após a divulgação dos resultados e conter obrigatoriamente:

- avaliação das contas e demonstrações financeiras;
- decisão sobre a destinação do lucro com fixação dos dividendos a serem tributados;
- nomeação de administradores e membros do Conselho Fiscal.

Assembleia Geral Extraordinária

Tem poderes para decidir todos os negócios relativos à companhia ou fundo e tomar decisões referentes a sua defesa e desenvolvimento.

Características:

- não tem prazo para ocorrer;
- pode reformar o estatuto social;
- pode eleger ou retirar os administradores da companhia;
- cobrar anualmente as contas dos administradores e considerar as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- autorizar emissão de debêntures;
- suspender a execução de direito dos acionistas;
- determinar sob avaliação de bens que o acionista pode ajudar para a formação do capital social;
- autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- discutir sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia assim como sua dissolução e liquidação.

Acionista Controlador

Possui o poder de controlar a companhia (tomar decisões).

O controle é exercido por:

- uma única pessoa (física ou jurídica), que detenha mais de 50% do capital votante da companhia;
- controle compartilhado, já que nenhum acionista possui mais de 50% do capital votante. Assim, um grupo de acionistas obtém a maioria por intermédio de um acordo de votos;
- um ou mais acionistas, apesar de não deter 50% do capital votante, consegue eleger os administradores e impor sua estratégia aos negócios da companhia.

Acionista Majoritário

Possui mais de 50% das ações com direito a voto.

Vantagens:

- permissão para atualizar o Estatuto da Companhia;
- pode escolher os membros do Conselho de Administração;
- pode interferir na Governança Corporativa, e possui maior poder de decisão e voto nas assembleias.

Acionista Minoritário

Acionista que não tem ações o suficiente para ser um majoritário ou controlador.

Não possui direito a voto para definir o futuro gerencial da empresa em que investe, porém, é considerado sócio e pode exercer outros tipos de ações dentro da corporação:

- participar de reuniões e assembleias;
- solicitar o adiamento ou suspensão delas;
- ter direito a participação dos lucros;
- possuir preferência para aquisição de ações e bônus de subscrição.

Tag Along

É uma ferramenta de segurança garantida aos acionistas minoritários de uma companhia, permitindo que tais acionistas deixem a sociedade caso o controle da empresa passe para um novo investidor, que até então não tinha participação no negócio.

Sempre que o controle da empresa for vendido, o novo controlador deverá oferecer aos minoritários ON, pelo menos, 80% do valor pago para comprar as ações do bloco de controle.

Por exemplo: Se a companhia vendesse o seu controle por R\$ 100 por ação. O controlador deve oferecer, pelo menos, R\$ 80 para todos os minoritários com direito a voto.

Fontes de Informações dos Acionistas

As principais fontes de informação para os acionistas advém da CVM e RI.

As companhias são obrigadas a divulgar uma série de relatórios e informações relevantes sobre a companhia na CVM e em seus sites de Relação com Investidores (RI).

Com estas informações poderão fiscalizar a atuação dos administradores da sociedade, e subsidiar os seus votos nas assembleias gerais.

É necessária a elaboração e disponibilização dos documentos:

- relatório anual;
- relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos;
- demonstrações financeiras da companhia;
- o parecer dos auditores independentes e o parecer do conselho fiscal;
- a justificativa para a não distribuição do dividendo obrigatório;
- fusão, cisão ou incorporação de ações;
- as informações adicionais sobre sociedades coligadas e controladas

Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)

As ações oferecidas são aquelas criadas para fins de distribuição pública pela primeira vez. A companhia levanta recursos para suas atividades e aumenta o seu capital social.

Oferta Pública Secundária

As ações disponibilizadas para aquisição do público investidor são ações já existentes, colocadas à venda por acionistas atuais da companhia. Os recursos levantados não são destinados para a companhia, mas sim para os acionistas que estão se desfazendo das ações e reduzindo sua participação na empresa.

Ganhos de capital com Ações

Há duas fontes de retorno no investimento em ações: a) Ganho de capital é representado pela diferença positiva entre o preço de venda e o preço de compra de uma ação. b) Proventos recebidos pela propriedade das ações também fazem parte da remuneração dos investidores. Ex. dividendos, juros sobre capital próprio e bonificações.

Dividendos

As sociedades anônimas devem distribuir dividendos aos seus acionistas conforme o que determinar o seu Estatuto Social, que deve definir também a periodicidade dos pagamentos (comumente anual, semestral, trimestral ou mensal).

Juros sobre capital próprio

Servem para que a companhia distribua lucros retidos em exercícios anteriores.

Bonificação em ações

Consiste na distribuição, por parte da companhia, de ações aos seus acionistas por conta da capitalização das reservas de lucro. Isso ocorre quando as reservas de lucro (parte do patrimônio líquido da empresa) são transformadas em capital social.

Subscrição de ações (aumento de capital)

É a entrada de novos recursos para a companhia. O capital social da companhia é aumentado e novas ações são emitidas para o público investidor.

Desdobramento (split)

Quando o preço da ação tem uma alta muito grande, ao longo do tempo esse valor de investimento mínimo começa a ficar fora do alcance de investidores menores.

A companhia pode decidir promover o desdobramento (ou split) de suas ações, que consiste na concessão de uma ou mais novas ações para cada ação existente. O lote-padrão de negociação é de 100 ações. Para uma ação cotada a R\$ 10,00, o investimento mínimo necessário é de R\$ 1.000,00.

Grupamento (inplit)

Representa o inverso da operação de desdobramento. A queda no preço de uma ação pode fazer com que a companhia emissora decida pela operação de grupamento, efetivamente juntando duas ou mais ações em uma única ação nova.

Determinação do preço de uma ação

Fluxo de Caixa: é o valor financeiro líquido de capital e seus equivalentes monetários que são transacionados por um negócio em um determinado período de tempo. Também chamado de cash flow, mede as entradas e saídas de caixa de uma empresa em determinado período.

Este fluxo é dividido em atividades: Operacionais, de investimento e de financiamento

Existem fatores que influenciam o preço de uma ação (oferta e demanda).

A análise fundamentalista nos ajuda a saber se o preço da ação é um preço justo ou não e para isso, usamos os indicadores:

- **Lucro por ação (LPA):** representa o quanto uma ação traz de lucro para o investidor ao ano, via dividendos. É o lucro líquido da companhia dividido pela quantidade de ações da empresa.
- **Valor Patrimonial da ação (VPA):** o valor patrimonial de uma ação é o valor contábil dos recursos dos acionistas empregados na empresa mensurados por ação.
- **Índice de preço/lucro (P/L):** é um índice usado para avaliar se o preço das ações de uma empresa está caro ou barato. Para o cálculo dividimos o preço da ação pelo lucro por ação da empresa.

P/L alto: indica uma ação com preço acima de seu preço justo (mercado possui boas expectativas sobre a empresa)

P/L baixo: indica que existe uma baixa confiabilidade no negócio pelo mercado. Exemplo: se uma companhia tem um P/L de 15, indica que o preço atual da ação representa 15 vezes os lucros acumulados em 12 meses.

EV/Ebitda

É um indicador que relaciona o valor da companhia (EV) e o seu Ebitda (geração de caixa).

Mostra quantos "Ebitdas" seriam necessários para chegar ao valor de empresa (EV) da companhia. Tende a mostrar a saúde financeira da empresa, calculando quantos anos seriam necessários para que o lucro operacional da empresa (Ebitda) quitasse todo o valor necessário para comprá-la (EV).

EV: Enterprise Value ou Valor da Empresa é a métrica usada para saber quanto custaria comprar todos os ativos da companhia, ou seja, seu valor. Ele é calculado pelo valor de mercado (preço da ação x total de ações emitidas) + dívidas – disponibilidades (valor em caixa);

EBITDA: é sigla em inglês para Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização (Lajida, em português). Esse indicador apresenta todos os ganhos financeiros da empresa antes de abatimentos.

Análise Técnica

O primeiro modo de escolher uma ação também é conhecido como análise gráfica. Ela estabelece projeções para os preços das ações, baseando-se na observação do comportamento passado: sua demanda e oferta, a evolução passada dos volumes negociados e os preços das ações.

O preço do ativo encontra um "suporte" contra queda e começa a subir (hora de apostar na compra). A linha rosa superior é chamada de "linha de resistência" porque entende-se que o preço encontra uma resistência e começa a cair (hora de apostar na venda).

A análise técnica estuda as movimentações nos preços passados e, a partir daí, explica a sua evolução futura. É uma análise para investidores que querem operar no curto prazo.



Análise Fundamentalista

O conceito de análise fundamentalista pode ser definido como aquele que leva em consideração a situação financeira, econômica e setorial de uma empresa com a finalidade de determinar o preço justo de suas ações e quais são as perspectivas para o seu futuro.

Em geral, esse tipo de estudo define o valor intrínseco para um determinado ativo. Isso é feito com base em projeções, tanto para dados econômicos e setoriais, quanto para projeções de resultados.

A análise fundamentalista de ações estuda o valor de uma companhia e não o preço de suas ações naquele momento. O investidor, ao se utilizar dessa metodologia, procura por empresas as quais tenham o preço de suas ações abaixo do seu valor naquele momento.

Um analista fundamentalista tenta identificar o potencial de crescimento do lucro da empresa no futuro, porque, em geral, é isso que leva suas ações a valorizar no mercado.

Normalmente considera três aspectos diferentes: Análise macroeconômica, Análise setorial e Análise da empresa

Governança Corporativa

A B3 criou o segmento de governança corporativa que aumenta o padrão de exigência da gestão da companhia para trazer ainda mais segurança aos investidores.

O constante aperfeiçoamento das boas práticas de governança corporativa resulta em uma gestão mais transparente, atendendo ao propósito de nivelar o conhecimento e mais proteção aos investidores. Maximiza a criação de valor na empresa e propicia, às partes relacionadas, elementos para a tomada de decisões estratégicas.

Definição: conjunto de mecanismos de incentivo e controle que visa assegurar as tomadas de decisão alinhadas com os objetivos de longo prazo das organizações.

Entre os mecanismos de governança, destacam-se a existência:

- do conselho de administração que seja ativo e atue com independência;
- da maioria obrigatória de conselheiros independentes, todos com excelente reputação no mercado, experiência e firme compromisso de dedicação ao conselho;
- do comitê de auditoria composto exclusivamente por membros independentes.

Segmento da B3 - Nível 1: Principais Exigências

- percentual mínimo de ações em free float (livre circulação de 25%);
- conselho de administração composto por no mínimo três membros e com mandato unificado de até dois anos;
- calendário público de eventos corporativos.

Segmento B3 - Nível 2: Principais Exigências

- todas as exigências do Nível 1;
- conselho de administração com no mínimo cinco membros, dos quais pelo menos 20% deverão ser independentes;
- demonstrações financeiras traduzidas para o inglês;
- tag along de 100%.

Segmento da B3 - Novo Mercado: Principais Exigências

- todas as exigências do Nível 2;
- 100% das ações devem ser ordinárias;
- reunião pública anual realizada em até cinco dias úteis após a divulgação de resultados trimestrais ou das demonstrações financeiras, de apresentação pública sobre as informações divulgadas;
- conselho de administração com mínimo de dois membros, dos quais, pelo menos, dois ou 20% (o que for maior)

Despesas incorridas na negociação

A **taxa de corretagem** é o valor cobrado pela corretora por meio da qual o investidor realiza a compra e a venda de ações.

O serviço de manutenção dos ativos em uma conta própria também pode ser cobrado, por meio da **taxa de custódia**.

Corretoras e bancos, ao atuar como agentes de custódia perante a Clearing da B3 (antiga Câmara de Ações da BM&FBOVESPA), podem cobrar os investidores por esse serviço, normalmente por meio de uma taxa mensal.

Os negócios realizados na bolsa de valores estão sujeitos à cobrança dos **emolumentos**, que são cobrados pela própria B3 para cada operação realizada em seu ambiente de negociação. Refere-se ao serviço de registro da operação e serve para que a bolsa de valores cubra seus custos com cada operação realizada.

Tributação de Ações

No caso de um aumento do valor das ações adquiridas, o investidor somente deverá pagar imposto de renda caso venda as ações e obtenha esse lucro.

Fato gerador do IR: apuração de lucro na venda das ações

Alíquota do IR: 15% sobre o lucro obtido com a operação.

Na hora da venda das ações, há a cobrança de 0,005% sobre o valor da operação a título de imposto de renda retido na fonte.

Isentos até o valor total de R\$ 20 mil

No caso de day trade:

Alíquota do IR: 20% sobre o lucro auferido com a operação. E 1% sobre o resultado positivo apurado no encerramento da operação.

Compensação de prejuízos no imposto de renda

É possível realizar a compensação em renda variável desde que os prejuízos tenham o mesmo tipo de operação e a mesma classe de ativos.

Prejuízos de day trade podem ser compensados nos impostos de operações day trade (compra e venda no mesmo dia). O mesmo para swing trade.

Prejuízos passados podem ser compensados com lucros futuros e, para isso, os prejuízos precisam ser declarados no Imposto de Renda.

Renda Fixa

É a aplicação em que você sabe como sua remuneração será calculada no momento do aporte.

Exemplos: Títulos Públicos, CDB e Debênture

Principais fatores de análise de investimentos

Rentabilidade: É a taxa de retorno do investimento.

Quando investimos em um ativo esperamos receber, no futuro, um valor maior do que o valor investido inicialmente.

Taxa de retorno prefixada

É pré-determinada no momento inicial do investimento.

Exemplo:

Certificado de Depósito Bancário (CDB) prefixado com rendimento de 8,5% ao ano.

Significa que o investidor que fizer uma aplicação de R\$ 10 mil e aguardar até a data de vencimento receberá R\$ 10.850,00 (valor bruto).

No caso dos títulos prefixados, o investidor conhecerá previamente o rendimento de seu dinheiro, pois a rentabilidade já é fixada desde o início.

Os investimentos prefixados seguem uma porcentagem ao ano. Quando um título apresenta rentabilidade de 10% ao ano, por exemplo, sabemos que estamos diante de um investimento prefixado, que trará ao investidor 10% em doze meses, não importando qual seja a flutuação de outros indexadores (inflação e taxa de juros).

Taxa de retorno pós-fixada

A rentabilidade é conhecida apenas ao final do investimento.

Exemplo

No Tesouro Selic (Título Público Federal), o investidor sabe que sua rentabilidade acompanhará a variação acumulada da taxa Selic, a taxa básica de juros da economia brasileira. Porém, hoje não sabemos qual será a taxa Selic daqui a 12 meses.

Ao escolher um título pós-fixado, você atrela seu investimento a determinado indexador econômico como a taxa Selic ou o IPCA (inflação oficial). Sempre que o indicador oscilar a rentabilidade do investimento também será alterada de acordo com essa variação.

Dessa forma, não há como saber exatamente como será o rendimento, mas é possível estimar o comportamento dos índices.

Características dos Instrumentos de Renda Fixa

Data de emissão: é a data de origem do título. É quando começa a contagem do tempo e correção do valor nominal do título.

Valor Nominal Atualizado (VNA): é o indicador que demonstra quanto valeria um título caso o vencimento deste fosse imediato. É utilizado principalmente nos títulos públicos do Tesouro.

Juros “acruados”: refere-se ao valor proporcional da remuneração do título, compreendido entre data de emissão e data atual. Por exemplo, ao investir em um título de renda fixa que rende R\$ 1,00 por dia, passados 10 dias os juros acruados serão de R\$ 10,00.

Data de carência: data definida pelo emissor. A partir desta data o ativo de renda fixa pode ser resgatado. Antes desta data o investidor não consegue fazer nenhum resgate.

Data de vencimento: data em que o ativo é liquidado, pois o contrato se encerra. Caso o investidor resolva tirar dinheiro da aplicação antes desta data, ele poderá ser penalizado. Quando a data de vencimento é atingida, o dinheiro aplicado e o rendimento vão para a conta do investidor.

Remuneração: títulos de renda fixa podem ser pós-fixados ou prefixados.

Amortização e Pagamento de Juros

Amortização é o pagamento do valor principal de uma dívida. E no caso de títulos de renda fixa, podem ser pagos acompanhados de juros acumulados. No momento da aplicação nos títulos de renda fixa, o público investidor tem acesso ao prospecto do investimento que irá constar todas as informações sobre o emissor, os prazos para pagamento e várias outras informações essenciais para garantir transparência e segurança para os investidores.

Resgate e Vencimento antecipado

Alguns produtos podem ser resgatados antecipadamente. E outros podem ter seu vencimento antecipado em virtude de algum acontecimento:

Quebra de covenants: covenants são obrigações que se aplicam aos emissores de dívida. Seu objetivo é garantir um mínimo de gestão para que o investidor (credor) receba os recursos que emprestou. Quando descumpridos, dão o direito à antecipação do pagamento de todas as parcelas da dívida.

Cross default: havendo inadimplência em qualquer um dos instrumentos de dívida corporativa ou financiamento, todos os demais títulos vencem antecipadamente.

Certificado de Depósito Bancário (CDB)

Um dos instrumentos de captação bancária mais comum é o CDB, que representa um depósito a prazo realizado por investidores junto a uma instituição financeira.

São títulos de renda fixa privada e carregam em si o risco de crédito da instituição emissora, que se obriga a pagar os juros e o valor de principal da aplicação aos investidores na data do vencimento.

Estão autorizados por lei a emitir CDBs os bancos comerciais, de investimento, os múltiplos, os de desenvolvimento e a Caixa Econômica Federal.

Características

Prazos: 3 meses, 6 meses, 12 meses e 2 anos, até 3 ou 5 anos.

Quanto maior o prazo do papel, maior tenderá a ser a rentabilidade oferecida, já que a instituição financeira emissora poderá dispor dos recursos por mais tempo.

Resgate: pagamento feito pela instituição financeira ao investidor, retornando a ele os recursos emprestados ao banco na data especificada. Comum encontrar CDB com liquidez diária, o que oferece ao investidor a opção de resgatar seus recursos antecipadamente, incluindo os juros acumulados até a data do resgate.

Os CDBs com liquidez diária costumam oferecer rentabilidade inferior àquela oferecida por papéis cujo pagamento de juros e principal ocorre apenas na data de vencimento. Uma maneira de reduzir a incerteza sobre o fluxo de caixa de um CDB para os bancos é a emissão de papéis com um período de carência para o resgate dos recursos pelo investidor.

Remuneração: pode ser prefixada ou pós-fixada

P. ex.: taxa fixa de 8% a.a. P. ex.: 103% da Taxa DI Os juros são calculados sobre o valor atualizado de principal em base diária (ano base 252 dias úteis)

Riscos inerentes ao produto Risco de crédito da instituição financeira emissora.

O **risco de crédito** no investimento em CDB é reduzido devido à garantia oferecida pelo FGC

Risco de mercado: quando o preço (o valor presente) dos títulos apresenta flutuações.

O risco pode se materializar de maneira mais evidente no caso de títulos prefixados, diante de um cenário de alterações nas taxas de juros vigentes no mercado. Um investidor que desejar vender o seu título no mercado secundário, caso consiga, poderá receber um valor inferior ao saldo nominal atualizado do papel, caso as taxas de juros no mercado aumentem. Isso se dá simplesmente por conta da relação inversa entre os juros requeridos e o preço de um título de renda fixa.

Já para CDB com juros pós-fixados, tal risco é bastante reduzido, pois a flutuação das taxas de juros no mercado será refletida na rentabilidade dos papéis, e o investidor receberá a remuneração condizente com o comportamento das taxas de juros de mercado ao longo do seu investimento nesse instrumento.

Risco de Liquidez

Para títulos sem liquidez diária e sem a possibilidade de resgate antecipado, o retorno dos recursos investidos somente ocorre em duas ocasiões possíveis: no vencimento dos papéis ou na venda desses papéis no mercado secundário, que na realidade não apresenta liquidez relevante.

Debêntures

Debênture: valor mobiliário que representa uma dívida da empresa que o emitiu. Um direito de crédito sobre a companhia emissora, que deve ser uma sociedade por ações de capital aberto ou fechado.

É adquirido por investidores interessados em emprestar recursos para a companhia em troca da remuneração, mediante a promessa de retorno do valor de principal investido.

As debêntures com garantia real oferecem aos investidores a garantia de um ou mais ativos específicos, que ficam vinculados a esses títulos até o seu vencimento e mediante o cumprimento integral das obrigações da companhia emissora.

Há ainda as debêntures de espécie subordinada, que conferem prioridade ainda menor aos debenturistas do que no caso das debêntures quirografárias (sem garantias). As debêntures conversíveis são aquelas que conferem aos debenturistas a opção de convertê-las em ações da mesma empresa.

Remuneração

Como em outros títulos de renda fixa, uma taxa de juros é especificada na escritura de emissão e é utilizada para calcular os juros que remuneram os investidores ao longo da vida do papel. Algumas debêntures apresentam taxa prefixada.

A forma mais comum de remuneração é por meio de taxas pós-fixadas e, especificamente, vinculadas à Taxa DI.

Debêntures Incentivadas

Com o objetivo de fomentar o investimento em infraestrutura e em setores prioritários para o desenvolvimento do país, o Governo Federal estabeleceu em 2011 as chamadas debêntures de infraestrutura. Um grande diferencial é que elas oferecem a seus investidores um benefício tributário sobre os rendimentos pagos.

Riscos Inerentes

A remuneração total exigida pelos investidores nas debêntures de qualquer companhia dependerá de sua percepção quanto ao risco de crédito a ser incorrido nesse investimento.

Investidores em debêntures correm risco de liquidez, que não raramente são mantidos até o seu vencimento, dada a dificuldade em negociá-los a um preço apropriado no mercado secundário no momento que o investidor desejar.

Tributação

Para o cálculo do imposto de renda, utiliza-se a alíquota referente ao prazo da aplicação contado desde o seu início.

Prazo de Aplicação	Alíquota
Até 180 dias	22,5%
Entre 181 e 360 dias	20,0%
Entre 361 e 720 dias	17,5%
Acima de 720 dias	15,0%

Nas debêntures incentivadas os investidores pessoas físicas têm alíquota zero de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos, e pessoas jurídicas são tributadas à alíquota de 15%.

Letra Financeira (LF)

É um título de renda fixa emitido por instituições financeiras (bancos, cooperativas de crédito, etc.) com a finalidade de captar recursos de longo prazo e, em contrapartida, oferecer aos investidores rentabilidades mais atrativas em razão do prazo e da impossibilidade de resgate antecipado.

A LF beneficia tanto as IFs que necessitam captar recursos quanto os investidores que possuem montante relevante para aplicações de longo prazo. O título poderá ser remunerado por taxas de juros fixas ou flutuantes e também negociado sob a forma pública ou privada.

Nota Promissória

É um documento que atesta a promessa de pagamento de uma dívida. Trata-se de um título de crédito utilizado na aquisição de produtos ou serviços, a fim de garantir a quitação do débito com o credor. Apesar de não ser tão frequentemente utilizada fora do contexto dos negócios, a nota promissória ainda faz parte deste meio e deve ser registrada no fluxo de caixa.

Títulos de Crédito Imobiliário e do Agronegócio Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e Letras de Crédito do Agronegócio (LCA)

A LCI foi criada em 2004 e faz parte de um grupo de títulos de crédito criados para financiar as atividades desse setor específico.

Podem emitir LCI os bancos comerciais, os bancos múltiplos com carteira de crédito imobiliário, a Caixa Econômica Federal, as sociedades de crédito imobiliário, as associações de poupança e empréstimo, as companhias hipotecárias. LCI é um título de dívida emitido por uma instituição financeira.

Características da LCI e LCA

Lastro: cada emissão deve ser garantida por um ou mais créditos (imobiliários ou do agronegócio) de propriedade da instituição financeira emissora do papel.

Prazos: comumente variando entre seis meses e três anos (alguns papéis têm prazo ainda maior). A legislação define explicitamente que o prazo de vencimento do papel não poderá ser superior ao prazo de qualquer um dos créditos imobiliários vinculados a ele como lastro.

Remuneração: na remuneração prefixada, uma taxa fixa anual é acordada no momento da emissão do papel, e essa taxa não se altera durante toda a vida do título.

P. ex.: uma LCI pode ser emitida a uma taxa fixa de 7,5% a.a. Na remuneração pós-fixada, os juros somente são conhecidos no momento do resgate.

P. ex.: 92% da Taxa DI

P. ex.: rentabilidade de IGP-M + 4,8% a.a. vai remunerar o investidor, a título de juros, pelo valor equivalente a 4,8% ao ano sobre o valor nominal do papel, atualizado pela variação do IGP-M.

Tributação

A remuneração é paga aos investidores pessoas físicas sem retenção de impostos. Também não há incidência de IOF.

CRA – Certificado de Recebíveis Agronegócio

São títulos de renda fixa lastreados em recebíveis originados de negócios entre produtores rurais e terceiros, abrangendo financiamentos ou empréstimos relacionados à produção, à comercialização de insumos agropecuários ou máquinas utilizados na produção agropecuária.

As empresas cedem seus recebíveis para uma securitizadora, que emitirá os CRAs e os disponibilizará para negociação no mercado de capitais, com o auxílio de uma instituição financeira. A securitizadora irá antecipar à empresa pelos recebíveis cedidos.

CRI – Certificado de Recebíveis Imobiliários

É um instrumento de captação de recursos destinados a financiar transações do mercado imobiliário e é lastreado em créditos imobiliários, tais como: financiamentos residenciais, comerciais ou para construções, contratos de aluguéis de longo prazo etc.

Somente instituições específicas, denominadas securitizadoras, podem emitir o CRI. Gera um direito de crédito ao investidor.

CPR – Cédula de Produtor Rural

É um título representativo de promessa de entrega futura de produto agropecuário e pode ser emitida pelo produtor rural ou suas associações, inclusive cooperativas. Este é um dos principais instrumentos para financiamento da cadeia produtiva do agronegócio, pois permite ao seu emissor obter recursos para o desenvolvimento de suas produções rurais ou empreendimentos.

Caderneta de poupança

Uma modalidade de investimento que oferece ao investidor remuneração pós-fixada, podendo render $TR + 0,5\%$ ao mês ou $TR + 70\%$ da Selic, dependendo do nível da meta da taxa Selic.

Oferecida por bancos, o cliente necessita abrir uma conta específica para esse fim, distinta da conta corrente.

Não há valor mínimo para investimento e a liquidez é diária.

Taxa Selic > 8,5% a.a. = $TR + 0,5\%$

Taxa Selic < 8,5% a.a. = $TR + 70\%$ da Selic

O risco de crédito está presente nessa modalidade de investimento, contudo existe a garantia do FGC. O risco de liquidez é praticamente inexistente. Um dos principais atrativos é a total isenção de tributos

Operações Compromissadas

O investidor adquire um título de renda fixa que seja de propriedade do banco, mas o banco oferece o compromisso de recomprar esse título em uma data pré-determinada. Ao final do prazo combinado, o investidor devolve o título ao banco e recebe o valor investido originalmente, acrescido de juros.

Em geral, uma empresa do próprio conglomerado financeiro ao qual o banco pertence emite debêntures para financiar suas atividades. Parte dessas debêntures é adquirida pela tesouraria do banco, que então as utiliza para captar recursos juntos aos clientes por meio de operações compromissadas.

As debêntures são vendidas aos investidores com o compromisso do banco de recomprá-las após o prazo do investimento. Do ponto de vista do investidor, investir em uma operação compromissada é bastante similar a investir em um CDB emitido pelo banco.

Características

O prazo deve ser igual ou inferior ao prazo do instrumento que lhe dá lastro. A liquidez é diária, e o investidor pode optar por resgatar o seu investimento, mantendo a remuneração obtida até o momento do resgate.

Oferece uma remuneração baseada em um percentual da taxa DI, livremente pactuada entre o banco e o investidor.

Corre risco de crédito em relação ao banco com o qual mantém a operação compromissada, mas esse risco é reduzido pela presença da garantia do FGC.

A tributação é idêntica à tributação dos CDBs: imposto de renda regressivo em função do prazo de aplicação, e IOF regressivo em caso de resgate nos primeiros 30 dias de aplicação.

Títulos Públicos

O órgão responsável pelas emissões é o Tesouro Nacional, que administra a dívida pública mobiliária, aquela efetivamente representada por títulos de renda fixa.

Os títulos públicos federais são os papéis emitidos pelo Tesouro Nacional para o público investidor e são compostos por letras e notas.

O principal motivo é o financiamento das atividades do setor público. Instituições financeiras, empresas e indivíduos compram os títulos de dívida emitidos pelo Tesouro Nacional e, desta maneira, financiam as atividades do Governo Federal.

Riscos inerentes ao produto

A possibilidade de o Governo Federal não efetuar o pagamento de suas dívidas é muito baixa. O **risco de crédito** associado aos títulos públicos federais é praticamente inexistente.

O **risco de mercado** também está presente nos títulos públicos federais, principalmente no que se refere aos títulos que remuneram o investidor a uma taxa de juros fixa. Em títulos com remuneração prefixada, o aumento nas taxas de juros causará queda nos preços desses papéis, já que o retorno requerido pelo mercado passa a ser maior. Inversamente, a queda nas taxas de juros aumentará o preço de mercado dos títulos, visto que o retorno requerido pelo mercado passa a ser menor, e os investidores estarão dispostos a pagar mais pelos papéis.

O alto volume de negociação e o grande número de participantes no mercado faz com que o **risco de liquidez** dos títulos públicos federais seja reduzido.

Principais títulos e suas características: **LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal E NTN-F**

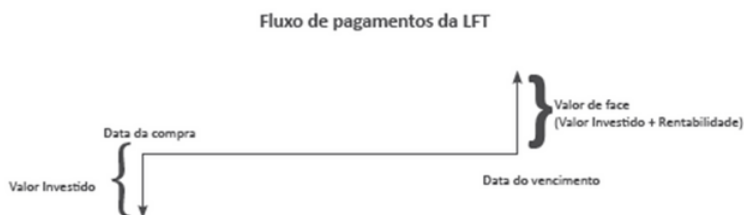
Pós-fixados

Letra Financeira do Tesouro (LFT)

É um título público federal cuja rentabilidade é dada pela Taxa Selic acumulada no período de investimento, acrescida de ágio ou deságio registrado no momento da compra do título.

Não há pagamento de juros periódicos, toda a remuneração a ser recebida pelo investidor advém da diferença entre o preço pago pelo título no momento da compra e o montante recebido no momento da venda do papel ou na data de seu vencimento.

É possível que a LFT ofereça, em dado momento no mercado, remuneração ligeiramente acima ou abaixo da Taxa Selic (ágio ou deságio).



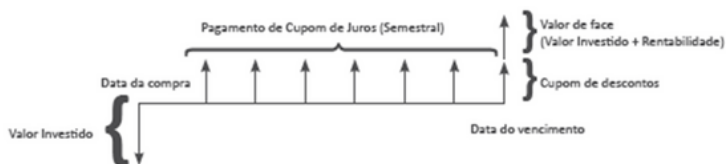
Nota do Tesouro Nacional Série B (NTN-B)

Este título oferece ao investidor uma taxa de juros predefinida no momento da compra mais a variação do IPCA.

A rentabilidade proporcionada é real, já que o seu valor é ajustado pela variação do IPCA ao longo do tempo.

Os cupons de juros são pagos semestralmente a uma taxa de 6% a.a., o que equivale a aproximadamente 2,96% ao semestre.

Fluxo de pagamentos da NTN-B



Nota do Tesouro Nacional Série B Principal (NTN-B Principal)

O fluxo de pagamentos consiste em apenas uma saída de recursos, quando o título é adquirido, e uma entrada de recursos, quando o investidor se desfaz do papel no mercado secundário ou quando o título chega à sua data de vencimento.

Fluxo de pagamentos da NTN-B Principal

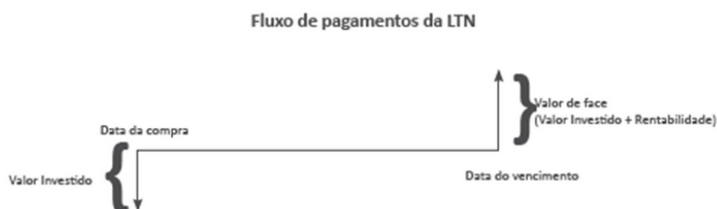


Títulos Prefixados

Letra do Tesouro Nacional (LTN)

Oferece ao investidor um retorno nominal e predefinido (caso seja mantido até o seu vencimento) no momento da compra. Não tem indexador de taxa de juros ou de índice de preços e não faz pagamentos periódicos de juros.

toda a remuneração advém da diferença entre o preço de compra e o preço de venda do papel, caso o investidor se desfaça dele antes do vencimento, ou da diferença entre o preço de compra e o valor nominal da LTN, que é de R\$ 1.000,00 na data de vencimento



Nota do Tesouro Nacional Série F (NTN-F)

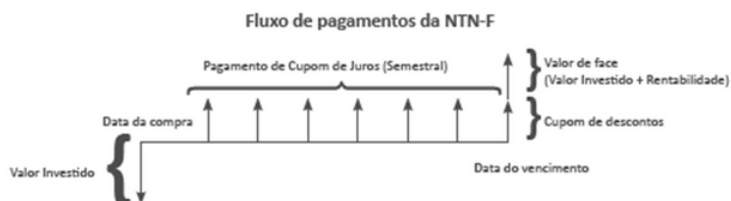
Oferece remuneração determinada no momento de sua aquisição, para investidores que mantenham o título até o vencimento.

Tem cupom de juros igual a 10% a.a., pagos semestralmente, o que equivale a uma taxa fixa de aproximadamente 4,88% ao semestre.

O valor nominal de cada NTN-F é de R\$ 1.000,00, que é o valor a ser pago aos seus detentores na data de vencimento do papel.

O rendimento não será, necessariamente, igual aos 10% a.a. do cupom de juros.

Dependendo das condições de mercado, da oferta e da demanda pelo título, a rentabilidade a ser obtida pode ser maior ou menor do que a taxa de cupom.



Tributação dos Títulos Públicos

Os ganhos brutos com os juros periódicos recebidos pelos investidores, bem como os ganhos advindos da diferença entre o preço de aquisição dos títulos e o seu preço de venda (ou o seu valor na data de vencimento), são tributados com imposto de renda.

A taxa de juros informada na aquisição de qualquer título público federal é uma taxa bruta e o rendimento líquido ao investidor é calculado após a dedução do imposto de renda.

Os investidores em títulos públicos federais também estão sujeitos ao pagamento de IOF caso resgatem o valor investido nos primeiros 30 dias a contar da data da aplicação.

Tesouro Direto

Criado em 2002, o programa permite a compra de títulos públicos por investidores individuais via internet. Podem investir em um título específico ou em uma carteira de títulos que seja mais adequada às suas necessidades de retorno e de fluxo de caixa, sem ter de remunerar terceiros pela administração e gestão de seus recursos.

Para operar os interessados devem cadastrar-se junto a uma instituição financeira (corretora ou distribuidora de valores mobiliários).

Os títulos podem ser fracionados, e o investidor pode adquirir apenas 0,01 título, ou seja, um centésimo de um título, mas deve sempre seguir a regra do valor mínimo, que é de aprox. R\$ 30,00 por título. O limite de aplicação por pessoa física por mês é de R\$ 1.000.000,00, mas não há limite financeiro para a venda de títulos

Mercado Primário e Mercado Secundário

Mercado Primário: onde ocorrem as ofertas públicas de títulos públicos (Leilões). São exclusivas para instituições financeiras regularmente habilitadas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), plataforma informatizada do Banco Central destinada ao registro, custódia e liquidação de títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional.

Mercado secundário: apesar da aquisição de títulos fora do Programa Tesouro Direto ser exclusiva para instituições financeiras no mercado primário, pessoas físicas e jurídicas também podem acessá-los no mercado secundário (balcão). Os investidores negociam os ativos que já foram previamente adquiridos por instituições financeiras, como bancos e corretoras.

Há duas taxas que são cobradas na negociação de títulos no Tesouro Direto:

Taxa da Custódia da B3: Cobrada pela bolsa e equivalente a 0,25% ao ano sobre o valor aplicado no Tesouro Direto pela prestação dos serviços de guarda dos títulos, manutenção do sistema e envio de extratos mensais aos investidores. É uma taxa cobrada semestralmente em janeiro e em julho ou no momento do recebimento de juros semestrais, resgate antecipado do título ou data de vencimento.

Taxa de Negociação e Custódia: Cobrada pelas instituições financeiras como remuneração pelos serviços de abertura de cadastro do investidor, transferências de valores e recolhimento de imposto de renda. É definida livremente pelas instituições financeiras e pode variar bastante entre uma instituição e outra.

Tributação de Renda Fixa

Para fins de cálculo do imposto, vale a contagem do número de dias corridos que se passaram desde o momento da aplicação até o momento do resgate do papel, seja esse resgate realizado de maneira antecipada ou na data de vencimento do título.

Exemplo

Caso o investidor adquira um CDB com prazo de um ano (365 dias) e mantenha o título até o vencimento, pagará imposto de renda correspondente de 17,5% sobre os juros calculados entre a emissão e a data do efetivo resgate da aplicação financeira.

Caso o investidor adquira um CDB com prazo de vencimento de cinco anos com liquidez diária e solicite um resgate antecipado após 365 dias contados da data de sua emissão, a alíquota de imposto de renda aplicável será a mesma: 17,5%.

Caso o investidor adquira esse mesmo CDB com prazo final de cinco anos, mas decida resgatá-lo após três meses, a alíquota de imposto de renda aplicável será de 22,5%. Ou seja, a alíquota de imposto depende do tempo que o investidor efetivamente mantiver os recursos na aplicação.

Fato gerador: existência de renda auferida com a aplicação financeira. Base para o cálculo: diferença entre o valor da venda ou do resgate do título e o valor original do investimento.

Tributação: ocorre na fonte, isto é, quando do pagamento do rendimento ao investidor.

Recolhimento: fonte pagadora, que é o próprio banco emissor ou a corretora onde o papel está custodiado.

Além do IR os investidores estão sujeitos ao IOF caso optem por resgatar o valor investido nos primeiros 30 dias a contar da data da aplicação.

Fundo Garantidor de Crédito – FGC

É uma associação privada civil sem fins lucrativos, que tem como objetivo garantir a recuperação de depósitos e créditos em instituições financeiras, em caso de falência.

Caso uma instituição financeira quebre, seus depósitos que estão em contas correntes, poupança ou em algumas aplicações de renda fixa serão pagos pelo FGC, até um determinado limite. O FGC garante o pagamento de até R\$ 250 mil reais para cada pessoa por instituição financeira.

Investimentos cobertos pelo FGC: Poupança, CDB, Letras de Câmbio, LCI e LCA

O valor de garantia do FGC é de R\$ 250.000 por CPF em todas as instituições de um mesmo conglomerado financeiro. Analistas recomendam, portanto, que o investidor divida seus recursos que superam o teto da cobertura e aplique-os em instituições diferentes.

Derivativos

Os derivativos são instrumentos financeiros cujos preços estão ligados a outro ativo que lhes serve de referência.

Por exemplo: o mercado futuro de café é uma modalidade de derivativo cujo preço depende dos negócios realizados no mercado à vista de café, seu instrumento de referência.

Os derivativos são negociados no mercado financeiro com as finalidades de proteção ou especulação.

Finalidades dos Derivativos

Hedge (proteção): proteger o participante do mercado físico de um bem ou ativo contra variações adversas de taxas, moedas ou preços. É uma posição oposta assumida no mercado à vista, para minimizar o risco de perda financeira decorrente de alteração adversa de preços.

Especulação: tomar uma posição no mercado futuro ou de opções sem uma posição correspondente no mercado à vista. O objetivo é operar (apostar) a tendência de preços do mercado.

Alavancagem: a negociação com esses instrumentos exige menos capital do que a compra do ativo à vista. Ao adicionar posições de derivativos aos investimentos, pode-se aumentar a rentabilidade total a um custo mais barato.

Arbitragem: tirar proveito da diferença de preços de um mesmo produto/ativo negociado em mercados diferentes. O objetivo é aproveitar as discrepâncias no processo de formação de preços dos diversos ativos e mercadorias e entre vencimentos.

Participantes (players)

Hedger: opera nesse mercado buscando proteção contra oscilações de preços dos ativos.

Especulador: assume o risco da operação com o objetivo de auferir ganhos com a oscilação dos preços.

Arbitrador: obtém vantagens financeiras em função de distorções nos preços do ativo nos diferentes mercados.

Tipos de Derivativos

São quatro os tipos de mercado derivativo: a termo, futuro, opções e swap.

Mercado a termo

O comprador ou vendedor do contrato a termo se compromete a comprar ou vender certa quantidade de um bem (mercadoria ou ativo financeiro) por um preço fixado, ainda na data de realização do negócio, para liquidação em data futura.

Os contratos a termo somente são liquidados integralmente no vencimento. Podem ser negociados em bolsa e no mercado de balcão.

Margem de garantia: é um valor exigido para garantir a operação.

Mercado a termo – exemplo

Contrato a termo de uma saca de milho

Data inicial: 20 de janeiro

Data de vencimento: 20 de julho

Preço da saca: R\$ 35,00

Na data da contratação da operação não é fluxo financeiro, nem transferência do milho

No vencimento, o contrato a termo é liquidado.

Comprador: deve pagar R\$ 35,00 e recebe a saca de milho

Vendedor: recebe R\$ 35,00 e entrega o milho (independente da variação do preço do milho)

Se o preço do milho na data do vencimento estiverem R\$ 40,00 o vendedor terá uma perda.

Mercado a termo

NDF (Non Deliverable Forward) é um contrato a termo de moedas, negociado em mercado de balcão e que tem o objetivo de estabelecer, antecipadamente, uma taxa cambial em uma data futura.

Na data de vencimento, a liquidação é dada pela diferença entre a taxa a termo contratada e a taxa de mercado definida como referência.

Mercado futuro

O comprador ou vendedor se compromete a comprar ou vender certa quantidade de um bem (mercadoria ou ativo financeiro) por um preço estipulado para a liquidação em data futura.

A definição é semelhante do mercado a termo. A principal diferença é que no mercado futuro, os compromissos são ajustados financeiramente as expectativas do mercado referentes ao preço futuro daquele bem, por meio do ajuste diário (mecanismo que apura perdas e ganhos).

Os contratos futuros são negociados somente em bolsas.

Margem de Garantia: o investidor precisa alocar, como garantia, um valor junto a B3.

Mercado de opções

Negocia-se o direito de comprar ou de vender um bem (mercadoria ou ativo financeiro) por um preço fixo numa data futura. Quem adquirir o direito deve pagar um prêmio ao vendedor tal como num acordo de seguro.

O lançador da opção (ou vendedor) tem a obrigação de vender, no caso de uma opção de compra, no caso de opção de venda, o ativo objeto do contrato pelo preço de exercício se solicitado pelo titular da opção.

Ativo objeto: ativo que dá origem à negociação de opção.

Call: opção de compra.

Put: opção de venda.

Lançador: player que vende a opção no Mercado Financeiro.

Titular de opção: player que compra a opção no mercado, portanto, tem o direito de exercer a operação.

Prêmio: preço de negociação, por ação objeto, de uma opção de compra ou venda pago pelo comprador de uma opção.

Exercício de opções: operação pela qual o titular de uma operação exerce seu direito de comprar o lote de ações objeto, ao preço de exercício.

Strike: preço de exercício da opção.

Opção Americana: opção que pode ser liquidada durante a vigência do contrato, a qualquer momento.

Opção Europeia: opção que pode ser liquidada apenas na data de vencimento do contrato de opções.

In the Money: situação onde exercer uma opção representa lucro para seu titular.

Out the Money: situação onde exercer uma opção representa prejuízo do seu titular.

At the Money: situação onde exercer uma opção não representa lucro nem prejuízo.

Mercado de opções - exemplo

Opção de Compra - call

Ativo-objeto: Ação BB	Opção 1	Opção 2
Data de emissão	01/04/2024	01/04/2024
Preço à vista (<i>spot</i>)	9,00	9,00
Data de vcto	01/06/2024	01/08/2024
Preço de exercício (<i>strike</i>)	11,00	13,00
Prêmio	1,50	1,70
Preço de mercado em 01/06	12,00	12,00
	Exerce a opção (In the Money)	Não exerce a opção (Out of Money)

Mercado de swap

Negocia-se a troca de rentabilidade entre dois bens (mercadorias ou ativos financeiros). Pode-se definir o contrato de swap como um acordo, entre duas partes, que estabelecem a troca de fluxo de caixa tendo como base a comparação da rentabilidade entre dois bens.

Exemplo: swap de ouro x taxa prefixada.

Se, no vencimento do contrato, a valorização do ouro for inferior a taxa prefixada negociada entre as partes, receberá a diferença a parte que comprou taxa prefixada e vendeu ouro. Se a rentabilidade do ouro for superior a taxa prefixada, receberá a diferença a parte que comprou ouro e vendeu taxa prefixada.

O swap é um tipo de contrato de derivativos que precisa ser registrado na Clearing da B3 e sempre terá como contraparte uma instituição financeira. Não dá pra negociar um swap com outro investidor.

Algumas características desse mercado.

Valor base: é o valor do contrato de swap que pode ser o valor de um ativo ou um valor acordado entre as partes.

Ponta passiva: é o indexador que o investidor deixa de receber após a contratação do swap.

Ponta ativa: é o indexador que o investidor recebe após a contratação do swap.

Ajuste positivo: é o valor que o investidor recebe em conta caso sua ponta ativa renda mais que a ponta passiva.

Ajuste negativo: é o valor que o investidor paga para a contraparte caso sua ponta passiva renda mais do que a ponta ativa.

Tributação: o IR no mercado de swap é retido na fonte pela contraparte e será pago segundo a Tabela Regressiva de IR, tendo como base de cálculo o valor do ajuste positivo (se houver).

Swap de fluxo de caixa: modalidade de swap que os ajustes são feitos periodicamente.

Swap com pagamento final: também chamado no mercado de swap bullet, essa modalidade faz o acerto dos ajustes somente no vencimento do swap.

Exemplo

Uma empresa compra uma máquina importada por US\$ 200.000 e vencimento em 12 meses. A cotação atual do dólar está em R\$ 5,00 (R\$ 1.000.000). Porém existe o risco da cotação subir e, caso aconteça, a empresa terá que pagar mais reais para ter a mesma máquina.

Como a empresa pode se proteger?

Exemplo

Empresa contrata uma operação de Swap junto a um banco, com valor base de R\$ 1.000.000.

Ponta ativa: dólar (US\$ 200.000)

Ponta passiva: juros (variação de CDI)

No vencimento: a empresa vai receber do banco US\$ 200.000, independente da cotação do dólar nesta data. Com este valor ela paga pela máquina e elimina o risco da variação do dólar.

O banco recebe da empresa o valor em reais (R\$ 1.000.000) corrigido pela taxa de juros.

A diferença entre estes 2 valores vai gerar um ajuste positivo ou negativo para a empresa.

Contratos Padronizados e Não Padronizados

Contratos padronizados: negociados em bolsa são muito líquidos porque, sendo uniformes, atendem as necessidades de todos os participantes do mercado. Podem ser repassados a outros participantes a qualquer momento.

Contratos não padronizados: negociados em balcão, cujas especificações (como preços, quantidades, cotações e locais de entrega) são determinadas diretamente entre as partes contratantes, não são facilmente intercambiáveis.

Tributação dos Derivativos

Em grande parte das operações de derivativos, o IR sobre os ganhos é retido na fonte. Com base, inclusive, nas taxas relativas a operações de renda variável, fixada em 15%.

Já nas operações de Swap, a alíquota do IR retido na fonte é aplicado como se fosse uma aplicação de renda fixa. Esta alíquota, por sua vez, varia de acordo com o prazo da operação (entre 15% a 22,5%).

A tributação do IOF ocorre no momento da transmissão, pagamento, emissão ou resgate do instrumento negociado. E segue a tabela regressiva até 30 dias. Na maioria dos casos, o recolhimento do tributo ocorre pela instituição financeira que realizou a operação.

Dedutibilidade das perdas de instrumentos financeiros

A dedutibilidade das perdas com derivativos (empresas que não são empresas financeiras) é permitida apenas em operações de hedge (definidas pelo fisco como operações de cobertura de risco).

Qualquer operação cujo o objetivo não seja hedge e que não haja comprovação da efetiva cobertura de risco não poderá ser considerada como dedutível para apuração do IR e contribuição social.

Certificado de Operações Estruturadas (COE)

É um instrumento que permite o investidor comum possa investir, com poucos recursos, em operações estruturadas e com as mais diversas estratégias. É um instrumento inovador e flexível, que mescla elementos de renda fixa e renda variável. Traz ainda o diferencial de ser estruturado com base em cenários de ganhos e perdas selecionadas de acordo com o perfil de cada investidor.

Somente bancos de investimentos podem oferecer COE ao mercado. No entanto, é comum encontrar esses produtos sendo distribuídos por DTVM e CTVM. O COE tem por definição, data de vencimento, datas de observação e rentabilidade previamente acordada.

Um grande diferencial do COE é a segurança, pois, ao montar os investimentos com renda fixa e renda variável, é possível garantir o valor investido.

Exemplo: Como um COE é Elaborado

Aplicação: R\$ 100 mil.

Modalidade: Valor Nominal Protegido.

Banco emissor aplica R\$ 70 mil em Operação Pré fixada.

Com os R\$30 mil compra, por exemplo, uma operação estruturada com viés de alta em um ativo (derivativo).

Vencimento: Cliente receberá R\$100 mil + rendimento da operação.

Modalidades:

Valor Nominal Protegido: nessa modalidade, o investidor não corre risco de perder todo ou parte do investimento. Na pior das hipóteses, o valor investido é 100% resgatado ao final do COE (sem qualquer correção).

Valor Nominal em Risco: nessa modalidade, o investidor corre risco de perder tudo ou parte do que investiu. Se a estratégia de investimento não for vencedora, o investidor pode ter algum prejuízo ao final do COE.

Tributação: Mesma regra que os ativos de renda Fixa (Tabela Regressiva do IR)

Sistemas e câmaras de liquidação e custódia (clearing)

As clearing houses, são os órgãos responsáveis pela liquidação das operações ocorridas nas bolsas, nos mercados de balcões organizados e no mercado financeiro como um todo.

O principal objetivo é facilitar as transações de títulos e valores mobiliários mediante a supressão de uma série de riscos inerentes às negociações, como garantir que:

- o que foi pago pelo comprador seja entregue;
- o que foi entregue pelo vendedor seja pago; que o investimento feito de fato exista de forma documentalmente válida e que os títulos e valores mobiliários existam e estejam depositados (registrados) em locais (sistemas) seguros.

Sistema especial de liquidação e de custódia (Selic)

O Selic é o depositário central dos títulos da dívida pública federal interna de emissão do Tesouro Nacional e, como tal, é responsável por processar a emissão, o resgate, o pagamento dos juros e a custódia desses títulos. Principais títulos custodiados no Selic: LFT; LTN; NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F

É também um sistema eletrônico que processa o registro e a liquidação financeira das operações realizadas com esses títulos, garantindo segurança, agilidade e transparência aos negócios.

Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S.A. (Clearing B3)

A Clearing B3 é o braço que realiza o registro, a compensação, a liquidação e o gerenciamento de risco de operações com derivativos financeiros e de commodities, mercado de balcão (swaps, termo de moeda e opções flexíveis), renda fixa privada e mercado à vista de ouro. Antiga Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC)

O sistema PUMA negocia títulos de renda variável (mercados à vista e de derivativos – opções, termo e futuro) e o Bovespa Fix negocia títulos privados de renda fixa (operações definitivas no mercado à vista).

A Clearing B3 atua também como depositária central de ações e de títulos de dívida corporativa, além de operar programa de empréstimo sobre esses títulos por meio do Banco de Títulos (BTC), com garantia da B3.

Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)

O SPB é o conjunto de entidades, sistemas e mecanismos relacionados com o processamento e a liquidação de operações de transferência de fundos, de operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros e valores mobiliários.

Proporcionou a interligação dos sistemas dos participantes do mercado, que também participaram ativamente dessa reformulação. Isso de modo que pessoas físicas, empresas, governos e instituições financeiras passaram a poder realizar transferências de dinheiro para pagamentos, cobertura de saldos, aplicações e outras finalidades com muito mais segurança e rapidez.

Integração dos serviços:

- Compensação de cheques.
- Compensação e liquidação de ordens eletrônicas de débito e de crédito.
- Transferência de fundos e de outros ativos financeiros.
- Compensação e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários.
- Compensação e liquidação de operações realizadas em bolsas de mercadorias e de futuros e outras entidades.

Principais Integrantes

Instituições financeiras e de pagamentos: Atuam intermediando os consumidores e os serviços por eles contratados no sistema financeiro. Ex. os bancos, as bandeiras e as credenciadoras.

Sistema de Transferência de Reservas (STR): O STR é o ponto central do SPB, sendo o responsável pela liquidação final de todas as obrigações financeiras no Brasil.

Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI): Onde ocorre a liquidação de transações feitas via Pix entre instituições distintas no Brasil.

Ofertas Públicas de Valores Mobiliários

Uma oferta pública inicial de ações (Initial Public Offering – IPO), corresponde à estreia de uma companhia no mercado acionário. Significa que o negócio se tornou uma empresa de capital aberto, permitindo a participação de acionistas por meio da compra dos papéis.

Apesar das IPOs serem constantemente associadas às ofertas de ações, elas também envolvem outros investimentos. Por exemplo, os fundos de investimento imobiliário (FII). Como as cotas desses fundos são negociadas na bolsa, também ocorre a abertura para investidores.

Objetivos de realizar uma IPO ou oferecer ações no mercado primário:

- Acesso ao capital: a empresa adquire recursos, tendo um custo menor do obtido em financiamentos bancários ou outro tipo de crédito.
- Liquidez: a empresa possibilita dar maior liquidez para os empreendedores e sócios.
- Questão de imagem: empresas que vão ofertar suas ações precisam apresentar um nível de transparência de suas operações e resultados, dando maior credibilidade e maior projeção, e reconhecimento do público.

Como funciona uma IPO?

1. a empresa ou o fundo deve atender à todas as regras para negociar ativos na bolsa de valores. É preciso passar por fases de registro e avaliação, além do pagamento de taxas.
2. deve-se elaborar um prospecto, que é uma espécie de descrição sobre como ocorrerá a oferta pública. É nesse momento em que é definido o total de cotas ou ações a ser negociado e o mínimo que deve ser atingido para que a oferta pública se concretize.
3. os investidores manifestam interesse antecipadamente e, se a compra for confirmada, tornam-se cotistas ou acionistas do fundo ou empresa escolhida.

A partir da IPO, os ativos são negociados no mercado secundário, passando por variações de cotação de acordo com as condições incidentes.

Em vigor desde 2 de janeiro de 2023, as Resoluções CVM 160 e 161 formam o conjunto de normas de ofertas públicas. Proporciona maior agilidade, segurança jurídica e simplifica os processos de emissões de títulos e valores mobiliários. Esses fatores tornam mais atrativo o financiamento das companhias via mercado de capitais, seja para reforço de caixa, realização de projetos, entre outras finalidades.

Entre as novidades da nova norma:

- padronização dos documentos das emissões, como os modelos de prospectos que contam com especificações para cada tipo de ativo;
- lâmina de ofertas - que consolida as principais informações das operações de maneira objetiva e proporciona maior transparência ao mercado e aos investidores.
- matriz de ofertas - documento acessório que ilustra as regras aplicáveis a cada operação a partir de uma combinação de suas características, como tipo de ativo, categoria do emissor e perfil do investidor.

Resolução CVM 160 (13/07/22)

Dispõe sobre as ofertas públicas de distribuição primária ou secundária de valores mobiliários e a negociação dos valores mobiliários ofertados nos mercados regulamentados.

Finalidade: assegurar a proteção dos interesses do público investidor em geral e promover a eficiência e o desenvolvimento do mercado de valores mobiliários.

Se aplica a toda e qualquer oferta pública de distribuição de valores mobiliários e de títulos e instrumentos financeiros cuja regulamentação da distribuição pública seja atribuída por lei à CVM.

Oferta Pública de Distribuição

Ato de comunicação oriundo do ofertante (emissor) disseminado por qualquer meio ou forma que permita o alcance de diversos destinatários, e cujo conteúdo e contexto representem tentativa de despertar o interesse ou prospectar investidores para a realização de investimento.

Caracterizam uma oferta:

- a utilização de material publicitário dirigido ao público investidor em geral;
- a procura de investidores
- a consulta sobre a viabilidade da oferta ou a coleta de intenções de investimento junto a potenciais subscritores ou adquirentes
- a negociação feita em estabelecimento ou pela internet

Participantes da Oferta Pública

Coordenador líder: instituição intermediária, atuando em nome do ofertante na qualidade de líder na condução da oferta pública, e para quem a CVM deve direcionar comunicações referentes à oferta;

Coordenadores da oferta: instituições intermediárias signatárias do contrato de distribuição na qualidade de coordenadores e registradas na CVM nos termos de regulamentação específica.

Emissor: companhia ou entidade que está emitindo as ações ou outros valores mobiliários

Ofertantes: a) o emissor, no caso de distribuição primária; b) os vendedores por sua própria conta, no caso de distribuição secundária; e c) o administrador e o gestor do fundo, no caso de oferta primária de distribuição de cotas de fundo de investimento;

Regime de distribuição e tipos de colocação Garantia firme: a instituição intermediadora atua como revendedora das ações e assume os riscos dessa operação. Se os papéis não forem bem recebidos pelo mercado, ela irá protegê-los e pagar integralmente o valor projetado por eles. Essa modalidade é uma maneira que as empresas utilizam para fazer suas ofertas públicas de maneira segura.

Melhores esforços: a IF tem como responsabilidade apenas a comercialização das ações, não sua subscrição. Nesse caso, o risco pelos papéis não comercializados é totalmente da empresa que os lançou.

Agente Fiduciário

É a instituição financeira ou entidade autorizada para este fim, que representa a comunhão dos investidores frente à companhia emissora.

A função principal desses agentes é defender os interesses e direitos dos investidores, assim como mantê-los informados sobre as operações e a empresa emissora. Para isso, eles precisam estar autorizados pelo Banco Central do Brasil (Bacen). Devem assegurar o cumprimento do acordo estabelecido entre credores, devedores e garantidores, preservando os bens e direitos sob sua custódia.

Banco escriturador: consiste em manter os registros dos valores mobiliários emitidos, conciliando tais registros com a principal central depositária de mercado, a B3.

Banco mandatário: consiste no repasse dos pagamentos entre a companhia e seus investidores, por meio dos modelos de liquidação mais utilizados pelo mercado.

Banco liquidante: instituição detentora de conta "Reservas Bancárias" junto ao Banco Central, responsável pela transferência de recursos financeiros em nome e por conta do agente de compensação.

Papéis e responsabilidades do Custodiante e do Depositário

Um valor mobiliário, emitido fisicamente ou de forma escritural, é (i) custodiado por um custodiante autorizado ou (ii) registrado em um escriturador

A propriedade fiduciária desse valor mobiliário é transmitida para um depositário que, perante o custodiante ou o escriturador, se torna o seu titular (imobilização)

O valor mobiliário, assim, “nasce” nos registros internos do depositário, onde são identificados os investidores que são seus titulares conforme se negociem os valores mobiliários, sua titularidade é transferida entre os investidores nos registros do depositário central.

Formador de Mercado

É uma pessoa jurídica, cadastrada na B3, que se compromete a manter ofertas de compra e venda de forma regular e contínua durante a sessão de negociação, fomentando a liquidez dos valores mobiliários, facilitando os negócios e mitigando movimentos artificiais nos preços dos ativos.

Companhia Securitizadora

É uma pessoa jurídica que atua na prática de securitização, convertendo títulos de crédito em títulos negociáveis. Ela atua e promove: A antecipação de recebíveis para o titular dos direitos creditórios A captação de recursos junto a investidores A viabilização financeira da realização de novas operações de crédito

Vantagens: é o veículo com estruturação mais rápida e apresenta o menor custo de constituição e manutenção.

Prospecto

O prospecto (definitivo) é elaborado pelo ofertante em conjunto com o coordenador líder e deve conter a informação necessária, suficiente, verdadeira, precisa, consistente e atual, apresentada de maneira clara e objetiva em linguagem direta e acessível, de modo que os investidores possam formar a sua decisão de investimento.

Deve conter as seguintes informações:

- oferta, com seus termos e condições;
- valores mobiliários objeto da oferta e os direitos que lhes são inerentes;
- ofertante, caso diferente do emissor;

- emissor e sua situação patrimonial, econômica e financeira;
- terceiros garantidores de obrigações, se houver;
- principais fatores de risco

Prospecto Preliminar

O prospecto preliminar deve atender a todas as condições de um prospecto definitivo, exceto por não conter:

- o número de registro da oferta na CVM; e
- o preço ou a taxa de remuneração definitivos.

Este deve ser utilizado, até a divulgação do anúncio de início. A partir do início da oferta é necessário o prospecto definitivo.

Material Publicitário

Cartas, anúncios, avisos, mensagens e similares, especialmente por meio de comunicação de massa impresso, audiovisual, ou eletrônico com estratégia mercadológica e comercial dirigida ao público investidor em geral com o fim de promover a subscrição ou aquisição de valores mobiliários.

O material publicitário deve:

- afirmar que um prospecto preliminar ou definitivo foi divulgado, além da advertência em destaque: “Leia o prospecto antes de aceitar a oferta e em especial a seção dos fatores de risco”;
- conter referência expressa de que se trata de material publicitário, não devendo se confundir com o prospecto; e
- advertir que se trata de investimento de risco.

Lâmina da Oferta

Deve ser elaborada pelo ofertante em conjunto com o coordenador líder em adição ao prospecto.

Serve para sintetizar o seu conteúdo e apresentar as características essenciais da oferta, a natureza e os riscos associados ao emissor, às garantias, e aos valores mobiliários.

Dever ser útil para fins da decisão de investimento e ser escrita de forma clara e concisa.

Conflito de Interesses

O ofertante, as instituições participantes do consórcio de distribuição e as pessoas contratadas que com estes estejam trabalhando ou os assessorando de qualquer forma na oferta pública devem abster-se de negociar com valores mobiliários do mesmo emissor e da mesma espécie daquele objeto da oferta pública.

Formação de Preço

Os valores mobiliários oferecidos em uma oferta primária ou secundária têm seus preços estabelecidos de forma fixa ou resultam de um processo chamado de bookbuilding.

Bookbuilding: leva em consideração a demanda dos investidores institucionais. Permite que o emissor tenha uma percepção antecipada da receptividade da oferta pelo mercado, fixando um preço adequado para os valores mobiliários ofertados.

Código Anbima de Ofertas Públicas

Objetivo: buscar a proteção dos interesses do público investidor, promover a eficiência, a transparência e o desenvolvimento do mercado de valores mobiliários.

Princípios Gerais de Conduta para as instituições participantes

- exercer suas atividades com boa-fé, transparência, diligência e lealdade, cumprindo com suas obrigações;
- nortear a prestação de suas atividades pelos princípios da liberdade de iniciativa, da livre concorrência e da livre negociação, evitando concorrência desleal
- cumprir fielmente as exigências estabelecidas pela regulação e pelo código
- incentivar o mercado secundário de valores mobiliários
- zelar pela veracidade e precisão das informações

Registros da Oferta na Anbima

As ofertas públicas devem ser registradas na Anbima no prazo de até 15 dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da distribuição; ou da publicação do edital.

O pedido de registro de ofertas públicas deverá ser encaminhado à Anbima pelo coordenador líder da oferta, ou instituição intermediária.

Publicidade

Considera-se que foi dada publicidade a uma oferta quando for promovido, por qualquer meio ou forma, ato de comunicação que busque despertar interesse na subscrição ou na aquisição de determinados valores mobiliários ofertados ou a serem ofertados.

Selo Anbima

A veiculação do selo Anbima tem por finalidade exclusiva demonstrar o compromisso das instituições participantes com o cumprimento e a observância das disposições do presente código.